

CHAMAMENTO PÚBLICO**PROCESSO DE SELEÇÃO
DISPUTA FECHADA CONJUNTA RP Nº 049/2024**

Processos Administrativos: 686824 e 594524	Critério: Econômico Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 22 de julho de 2024	Horário: 09:00
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: comissao@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por intermédio da **Comissão de Processos de Seleção**, torna pública a realização de processo de seleção, pela modalidade **DISPUTA FECHADA CONJUNTA PRESENCIAL** para **Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, que se regerá pelo **Regulamento para Contratação e Alienação do SESI/SENAI - RCA**, aprovado pelas Resoluções nº 053/2023-SESI e nº 014/2023-SENAI, de 16/05/2023, devidamente publicados no site desta Entidade e no Portal da Transparência do SESI e do SENAI, e com observância às condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência do SESI;
- ANEXO II - Especificação do Objeto do SESI;
- ANEXO III - Termo de Referência do SENAI;
- ANEXO IV - Especificação do Objeto do SENAI;
- ANEXO V - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO VI - Carta de Representação;
- ANEXO VII - Declaração;
- ANEXO VIII - Minuta do Termo de Registro de Preços SESI;
- ANEXO IX - Minuta do Termo de Registro de Preços SENAI.

O Chamamento de processo de seleção e seus anexos poderão ser consultados a partir dos endereços <http://www.fiema.org.br/sesi>, <http://www.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> RCA Disputa Fechada, e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br>.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente processo de seleção tem por objeto o **Registro de Preços** visando a eventual **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades do SESI/SENAI/DR-MA e suas Unidades Operacionais**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/SENAI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O registro de preço não importa em direito subjetivo do participante vencedor do processo de exigir a contratação, sendo facultada ao **SESI/SENAI/DR-MA** a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste processo de seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que:
 - 2.1.1.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo de seleção;



- 2.1.2.** Atendam às exigências constantes neste Chamamento e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 2.2.** Não será admitida a participação nas seguintes condições:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar do processo de seleção realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
 - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
 - 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham sido dispensados pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento;
 - 2.2.6.** Firmas consideradas inidôneas pela Administração Públicas e/ou entidades integrantes do Sistema "S";
 - 2.2.7.** Que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta nesse processo de seleção.
- 2.3.** As empresas participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número do processo de seleção, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A"
DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
DISPUTA FECHADA CONJUNTA RP
CHAMAMENTO Nº 049/2024
SESI/SENAI/DR-MA

RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE
CNPJ DA PARTICIPANTE
E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE

ENVELOPE "B"
PROPOSTA DE PREÇOS
DISPUTA FECHADA CONJUNTA RP
CHAMAMENTO Nº 049/2024
SESI/SENAI/DR-MA

RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE
CNPJ DA PARTICIPANTE
E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE

- 2.3.1.** Caso a empresa participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA
A/C: Comissão de Processos de Seleção
Disputa Fechada Conjunta RP - Chamamento nº 049/2024

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.

- 2.3.2.** O descumprimento, pela empresa participante, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.



- 2.3.3.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de qualificação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer participantes do processo de seleção.
- 2.3.4.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da reunião pública.
- 2.4.** A participação no presente processo de seleção implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento e dos seus anexos, bem como do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI.
- 2.5.** No dia da abertura, caso ocorra de não haver expediente, este torneio será realizado no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a reunião pública, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa participante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 4., 5. e 6.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a participante apresente algum documento em cópia simples, a Comissão poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da reunião pública de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização da disputa.
- 2.7.2.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.
- 2.8.** É vedado à participante retirar qualquer documento constante no seu Credenciamento, Proposta de Preços e/ou Documentos de Qualificação, após entregues à Comissão.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

- 3.1.** Até às **17h00min** do **terceiro dia útil anterior à data de abertura da disputa**, quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público deverão ser dirigidos à Comissão, por intermédio do endereço eletrônico: **comissao@fiema.org.br**. O não cumprimento deste prazo **importará na preclusão do seu direito**.
- 3.2.** As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas aos interessados até **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da abertura da disputa.
- 3.3.** Acolhido o pedido de esclarecimento contra este Chamamento, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para realização do presente Processo de Seleção, mediante comunicação no site da Entidade e no Portal da Transparência, se a eventual alteração do Chamamento Público vier a afetar a formulação da proposta/qualificação.
- 3.4.** Em caso de dúvidas relacionadas ao presente Chamamento, a participante deverá utilizar o direito ao esclarecimento, devendo estar ciente de todas as suas condições.
- 3.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão partes integrantes deste Chamamento Público.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** A participante poderá se fazer representar neste processo de seleção por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à Comissão **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**



- a) Cópia do documento de identificação com foto;
- b) Carta de Representação - **Anexo VI** ou Procuração devidamente autenticada, que autorize seu preposto a participar do processo de seleção;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

4.1.1. A Procuração deverá ser pública ou particular, dando poderes junto à Comissão, no que tange a prática de atos alusivos a este processo de seleção, em todas as suas etapas, até o julgamento final das propostas, como: rubricar documentos, propostas de preços, assinar atas ou outros documentos, apresentar reconsideração e enfim, praticar qualquer outro ato que seja de interesse da participante.

4.1.2. No caso de representação por sócio ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação da cópia do documento de identificação, acompanhada da respectiva cópia do Contrato ou Estatuto Social.

4.1.3. Em caso de credenciamento por substabelecimento, será obrigatório a apresentação da Procuração que concede tal poder ao procurador.

4.1.4. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

4.1.5. As participantes que **não estiverem credenciadas**, poderão participar da reunião pública apenas como ouvinte, contudo, não poderão ofertar lances verbais nem se manifestar em nome da proponente nesta disputa, **inclusive sobre eventuais reconsiderações**.

4.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa participante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas.

4.3. Será admitido apenas um representante para cada empresa participante.

4.4. Após a conclusão do credenciamento, a Comissão iniciará a reunião pública, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar do processo de seleção como proponentes, apenas como ouvintes.

4.5. Não se aplica ao presente processo de seleção as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Havendo suspensão da reunião pública, fica admitido novo credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 4.1.**, caso a empresa participante tenha se credenciado na reunião pública.

5. DA QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE "A"

5.1. Para fins de qualificação, todas as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos.

5.1.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato social, estatuto ou instrumento equivalente de constituição da pessoa jurídica, em vigor, registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação; ou



- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, registrado no órgão competente, acompanhado dos seus documentos pessoais de identificação, caso tenham sido nomeados ou eleitos em momento distinto da constituição da pessoa jurídica e seus nomes e funções não constem do respectivo instrumento de constituição;

Obs.: Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.

- c) Certificado da condição de microempreendedor individual, quando a participante for microempreendedor individual;
- d) Requerimento de empresário individual, registrado no órgão competente, quando a participante for empresário individual;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), inclusive quando a participante for microempreendedor individual ou empresário individual;

5.1.1.1. Os documentos relativos à qualificação jurídica da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 5.1.1.**

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Declaração**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VII**;
- b) **Documento de Aptidão Técnica**, com descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O documento deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do documento;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da participante, **ou certidão positiva de recuperação judicial**, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação;
- a.1) Caso haja suspensão da reunião pública, a validade da certidão constante no **item 5.1.3. "a"**, fica condicionada à data de abertura da disputa.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2023)** devidamente registrados na respectiva Junta Comercial, incluindo os **índices de liquidez**, iguais ou superiores a 1;
- b.1) Será admitido Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída;
- b.2) As participantes recém-constituídas, que apresentarem Balanço de Abertura, ficam dispensadas de apresentarem os Índices;
- b.3) As participantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.



5.1.4. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Receita Federal do Brasil;
- c) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**, compreendendo todos os tributos;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, compreendendo ISSQN;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

5.1.4.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para qualificação deverão estar:

5.2.1. Em nome da **participante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **participante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **participante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.3. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.4. As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.

5.5. A Comissão, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a reunião pública a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

5.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação apurada pela Comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na desqualificação da respectiva participante.

5.7. As certidões apresentadas, quando obtidas pela internet, poderão ser consultadas pela Comissão nos respectivos endereços eletrônicos, a fim de comprovar a autenticidade e regularidade das mesmas.

5.8. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

5.8.1. Aberto o envelope "B" - Documentos de Qualificação, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelas participantes presentes e pela Comissão.

5.8.2. As participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de qualificação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades, serão **desqualificadas**, não se admitindo complementação posterior.

5.8.2.1. A critério da Comissão poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues no momento da reunião pública, comprovem **condição pré-existente** à data da abertura (TCU, Acórdão 1.211/21-Plenário).



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

- 6.1.** O envelope "B" conterá a Proposta de Preços, observando o modelo constante no **Anexo V**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da participante.
- 6.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante contendo o CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- a) Dados do representante legal com CPF;
 - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - c) Especificação dos itens, com descrição detalhada das características, incluindo **marca e modelo**, de acordo com os **Anexos II e IV**;
 - d) Indicação dos preços unitários e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante nos **Anexos II e IV**, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
 - e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 6.3**;
 - f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no Termo de Referência;
 - g) As Declarações, conforme **Anexo V** (Proposta Padronizada);
 - h) Apresentar **propostas separadas** para o **SESI** e para o **SENAI**, de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**;
 - i) Para os **itens coincidentes**, os valores ofertados para os itens do SESI **deverão** ser os mesmos para os itens do SENAI;
 - j) Para cada item oferecido na proposta da participante deverá constar, além das especificações: **catálogo** com ilustração e especificação técnica detalhada do item. Sendo o catálogo extraído do site do fabricante, deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas;
 - k) Apresentar **garantia** e assistência técnica dos equipamentos, a partir da entrega, de acordo com as especificações.
- 6.2.1.** Será vencedora desta Disputa Fechada, a participante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.3.** As participantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de pedido de reconsideração.
- 6.4.** Cada participante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 6.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.



- 6.6.** Cada participante deverá apresentar **somente 01 (uma) proposta** para o **SESI e 01 (uma) proposta** para o **SENAI**. A apresentação de mais de uma proposta para cada Entidade, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 6.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a participante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Chamamento;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Chamamento, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Chamamento;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Chamamento pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI, disponível no site <https://www.fiema.org.br/sesi>, <https://www.fiema.org.br/senai> e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br>, aceitando-o de forma integral e irretroatável.

7. DA REUNIÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Chamamento, será aberta a reunião pública de abertura e julgamento do procedimento de seleção.
- 7.2.** Aberta a reunião, os interessados entregarão à Presidente da Comissão o Credenciamento e os envelopes contendo os Documentos de Qualificação e a Proposta de Preços.
- 7.3.** A Presidente da Comissão examinará os Credenciamentos, declarando admitidos no Processo de Seleção os representantes que satisfizerem as exigências do **item 4**.
- 7.4.** Uma vez entregues os Credenciamentos e identificados todos os participantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.
- 7.5.** Os envelopes deverão ser entregues lacrados e devidamente rubricados nos fechos pelo representante legal da empresa.
- 7.6.** A Comissão primeiramente fará a abertura do Envelope "A" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.
- 7.7.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, em face da análise dos Documentos de Qualificação apresentados, os mesmos ficarão em poder da Comissão até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

7.8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.8.1.** Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão analisadas quanto ao atendimento das especificações do objeto e condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos, sendo **desclassificadas** aquelas que estiverem em desacordo com o Chamamento.
- 7.8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.8.2.1.** Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção.
 - 7.8.2.2.** Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento.
 - 7.8.2.3.** Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA.



7.8.2.3.1. A Comissão poderá considerar exequível a proposta apresentada nos termos do **item 7.8.2.3.** acima, desde que justificada a sua decisão e condicionada à oitiva da participante ofertante da proposta, acompanhada de documentos que comprovem sua exequibilidade.

7.8.2.4. Contenham condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Chamamento.

7.8.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preços, não será causa de desclassificação.

7.9. DO JULGAMENTO

7.9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

7.9.3. Na hipótese de desqualificação ou desclassificação de todas as participantes, a Comissão poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de qualificação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou desqualificação, conforme o caso.

7.9.4. A Comissão, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar das participantes esclarecimentos e/ou informações complementares para melhor análise, antes da definição do julgamento deste Chamamento.

7.9.5. Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação/propostas, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às participantes.

7.9.6. Não poderá haver desistência da proposta de preços sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a participante desistente às **penalidades** previstas no **item 15.1.** deste Chamamento.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão de qualificação.

8.2. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.

8.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão, que poderá se valer de assessoramento técnico e/ou jurídico para a tomada de decisão.

8.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e enviados exclusivamente via e-mail para a Comissão (comissao@fiema.org.br), no horário de expediente desta Entidade (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00).

8.5. As reconsiderações serão julgadas pela Comissão no prazo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, contados da sua data final para sua interposição.



- 8.6.** Não serão considerados os pedidos de reconsideração enviados fora do prazo e horário estabelecidos nos itens 8.1., 8.2. e 8.4.
- 8.7.** Os pedidos de reconsideração imotivados, ineptos ou inconsistentes não serão conhecidos.
- 8.8.** Apresentado o pedido de reconsideração, a Comissão poderá reconsiderar ou manter sua decisão no todo ou em parte.
- 8.9.** A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração **não caberá novo pedido de reconsideração.**

9. DA AMOSTRA

- 9.1.** A Comissão poderá solicitar às participantes, amostra dos itens ofertados, as quais deverão ser apresentadas **no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência**, depois de enviada a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os exemplares colocados à disposição da Administração do SESI/SENAI/DR-MA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, podendo ser devolvidos para as participantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Chamamento, a proposta da participante será desconsiderada para efeito de julgamento;
 - Depois de vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 9.2.** Se a amostra apresentada pela primeira classificada não for aceita, a Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes nos Anexos II e IV.
- 9.3.** Após a divulgação do resultado final, as amostras poderão ser recolhidas pela participante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1.** Decididos os pedidos de reconsideração ou concluído o processo sem intercorrências e, constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será validado por esta Comissão e enviado para conhecimento da autoridade competente.
- 10.2.** Se, por motivo de força maior, os trâmites do resultado final não ocorrerem dentro do período de validade das Propostas, ou seja, em **90 (noventa) dias**, e, caso persista o interesse do Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade a todos as participantes, por igual prazo, no mínimo.
- 10.3.** A autoridade competente se reserva ao direito de cancelar este processo de seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43, do RCA).



11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1.** Após o resultado final deste processo, a **Administração do SESI/SENAI convocará oficialmente a participante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Registro de Preços.** A participante vencedora não poderá desistir da assinatura do Termo sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Chamamento.
- 11.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3.** A Convocada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para qualificação, no momento da assinatura do Termo de Registro de Preços, bem como conservá-la durante toda a relação contratual.
- 11.4.** A recusa da Convocada de assinar o Termo de Registro de Preços, bem como os Contratos/instrumentos dele decorrentes (Pedido de Compra/Autorização de Serviço), dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, se sujeitará às mesmas **penalidades** previstas no **item 15.1.** deste Chamamento.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE

- 12.1.** Do Termo de Registro de Preços deverá constar o compromisso da participante selecionado de entregar os bens ou de prestar os serviços, e, ao menos, as condições, os prazos e as cláusulas penais por eventual descumprimento das condições estabelecidas no Termo.
- 12.1.1.** O Termo de Registro de Preços não poderá ter alterados os quantitativos estimados nem as condições de fornecimento.
- 12.2.** A validade do Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, sendo permitida a sua **prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses**, com possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para a entidade.
- 12.2.1.** Em caso de prorrogação do Registro de Preços, os quantitativos originalmente estimados serão renovados **proporcionalmente** ao prazo da prorrogação.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/SENAI/DR-MA.
- 13.4.** O SESI/SENAI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.



- 13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 13.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

14. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 14.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.
- Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
 - O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada;
 - Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o SESI/SENAI.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 15.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
 - Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



- 15.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 15.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 15.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 15.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.
- 15.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 15.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16. DO RECEBIMENTO

- 16.1.** O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:
- 16.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SESI/SENAI/DR-MA e da participante;
 - 16.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.
- 16.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus Anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/SENAI/DR-MA.
- 16.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18. da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.



17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 17.1.** O prazo de entrega dos produtos, será de acordo com o previsto no Termo de Referência, após a assinatura do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **participante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 17.2.** Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nos locais previstos no Termo de Referência.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1.** Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.
- 18.2.** As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 18.3.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A critério da Administração do SESI/SENAI, este Processo de Seleção poderá ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 19.2.** Este Chamamento deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da proposta e da documentação, **não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.**
- 19.3.** Caberá ao SESI/SENAI:
- Permitir acesso dos empregados da participante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
 - Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da participante vencedora;
 - Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio de acordo com o Termo de Referência anexo a este Chamamento;
 - Notificar a participante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no processo.
- 19.4.** A classificação orçamentária para este processo de seleção está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Chamamento.
- 19.5.** É facultada à Comissão ou à Área Demandante, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/qualificação, salvo hipótese **do item 5.8.2.1.**



- 19.6.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: **comissao@fiema.org.br** ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 19.7.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento, por meio de consulta permanente aos endereços **<https://www.fiema.org.br/sesi/>**, **https://www.fiema.org.br/senai** e no portal da Transparência **<https://transparencia.fiema.org.br/>**, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 19.8.** Das reuniões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pela Comissão e pelas participantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.
- 19.9.** Da decisão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que será assinada pela Comissão.

20. DO FORO

- 20.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Chamamento e seus Anexos.

São Luís, 08 de julho de 2024.

Fernanda Mendes Bertrand
Presidente Comissão

Férias

Alysson Diniz Maramaldo
Membro

Pollyane Christine Lima Martins
Membro

Rosilda Lopes Costa
Membro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - SESI

OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática (via Registro de Preço).

JUSTIFICATIVA

Em virtude da necessidade de expansão da rede lógica, reposição de equipamentos e periféricos e substituição de itens que compõe os computadores para as Unidades Operacionais do Sesi e Departamento Regional.

ESPECIFICAÇÃO

Anexo II.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

Até 20 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

15 meses após assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.01.02.02.01 – Superintendência	1.01.01.01.02.01	32010103999 – outros bens móveis 32010103008 – Equipamentos de informática 31010304- Material de computação 31010311 – Mat. Manutenção Bens Móveis e imóveis 32010103006 – Máquinas e equipamentos em geral 31010399 – Materiais de Consumo 32010103999 – Outros Bens Móveis	
02.01.02.02.02 – ASTEC	1.02.01.01.05.01		
02.02.01.01. – Sesi Clínica	3.07.10.01.01.01		
02.02.11.01 -Escola Sesi do Araçagi	3.07.10.01.01.01		
02.02.02.01 – Sesi Clube Araçagi	3.07.10.01.01.01.		
02.02.03.01 – Escola Sesi São Luis	3.07.10.01.01.01.		
02.02.05.01 – Sesi Bacabal	3.07.10.01.01.01.		
02.02.06.01 Sesi Imperatriz	3.07.10.01.01.01.		
02.02.07.01 – Sesi Açailândia	3.07.10.01.01.01		
02.02.08.01 – Sesi Caxias	3.07.10.01.01.01		
02.02.10.01- Rosário	3.07.10.01.01.01		
02.01.02.02.03 – Coordenadoria de Educação	30310010101		
02.01.02.02.04 – Coordenadoria de Saúde e Segurança na Indústria	30410010101		



LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Casa da Indústria – Ed. Albano Franco – Retorno da Cohama
CEP: 65060-645 São Luís

UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SESI ARAÇAGI

Endereço: Av. dos Marinheiros, s/n, São José de Ribamar

ESCOLA SESI DO ARAÇAGI

Endereço: Av. dos Marinheiros, s/n, São José de Ribamar

UNIDADE DE SAÚDE E SEGURANÇA NA INDÚSTRIA – SESI CLÍNICA

Endereço: Av. Guaxenduba, s/n, Coreia de Baixo – CEP: 65.025-001

ESCOLA SESI SÃO LUIS

Endereço: Av. Dom José Delgado, s/nº, Alemanha; CEP. 65.036-810-São Luís

ESCOLA SESI SÃO LUIS - ANEXO

Rua Jerônimo Viveiros, s/nº, Alemanha, São Luís - MA, CEP: 65036-370

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais/serviços, por colaborador especialmente designado pelo Superintendente Regional do SESI, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
2. Efetuar o pagamento dos materiais/serviços fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido "atesto" ao recebimento dos bens;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os materiais/serviços dentro do prazo apontado no subitem e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância das recomendações da legislação pertinente;
2. Realizar a entrega dos materiais/serviços no SESI/MA, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado do SESI;
3. Fornecer os materiais em sua embalagem original e adotar as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham comprometer a qualidade dos equipamentos.
4. Realizar a montagem de cada item a ser realizada em uma das unidades do SESI/MA a ser definida (caso aplicável)
5. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
7. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
8. Disponibilizar catálogo, folders ou qualquer outro material de apresentação impresso;
9. Assegurar garantia e assistência técnica dos equipamentos, a partir da data de entrega, de acordo com as especificações.



SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o SESI/MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
 - c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
 - f) suspensão temporária de participação em processos de seleção e impedimentos de contratar com o SESI/MA, por um período não superior a 05 (cinco) anos;
2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificados e comprovados pela contratada, por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.
4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do SESI/MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do SESI/MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.
5. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

N/A

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

COTIN/ASTEC

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Evandro Sergio Moraes Pereira Júnior

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ASTEC- Evandro Sergio Moraes Pereira Júnior

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Evandro Sergio Moraes Pereira Júnior



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC - FREQUENCIA 2.4GHZ; -SUPORTE À TECNOLOGIA 256QAM - PLUG AND PLAY -ANTENA INTERNA -SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, MAC OS X; - SUPORTE AOS MODOS DE OPERAÇÃO AD-HOC & INFRAESTRUTURA; - SEGURANÇA WIRELESS SUPORTANDO 64/128 BITS WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES);	UND	30	200	65,50
2	ALICATE DE CORTE TAMANHO: 6" CORTE DIAGONAL COM ISOLAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. ISOLAÇÃO 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA. CABOS POSSUEM UM FORMATO ERGONÔMICO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO.	UND	10	50	37,63
3	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 - CORPO DE AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO. - EXECUTA A INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ-45 MACHO E ACIONA O PRENSA-CABO. - CRIMPA CONECTORES RJ-11	UND	20	200	45,00
4	ALICATE IMPACTO E INSERÇÃO PUNCH DOWN - FUNCIONA PARA REDE E TELEFONIA RJ11 RJ45 CAT5; - CONEXÃO DE CABOS, MÓDULOS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;	UND	10	20	42,50
5	APRESENTADOR SLIDE SEM FIO CANETA LASER CONTROLE. DISTÂNCIA MÁXIMA SEM FIO: 10 M. TIPOS DE CONEXÕES: USB, SEM FIO. SUPORTA O MS WORD, EXCEL, POWERPOINT, ACD SEE, WEBSITE ETC, COM A PÁGINA PARA CIMA E PARA BAIXO DA FUNÇÃO . APRESENTAÇÕES DE ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA. ESTILO DE LUZ: FEIXE DE LUZ 1 MW FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1 X BATERIA AAA (INCLUSA). SWITCH: INTERRUPTOR DE BOTÃO. SISTEMA OPERACIONAL: INTERFACE USB E MICROSOFT WINDOWS 2000/XP/VISTA/10. TAMANHO: 10.5X3.9X2.6 CM	UND	30	100	46,50
6	BATERIA 2032 P/PC LITIUM	UND	50	200	1,72
7	BATERIA COMUM DE ION LÍTIO 9V MODELO: 9V ALCALINA TAMANHO DA PILHA: BATERIA	UND	30	100	12,90



	FORMA: RETANGULAR VOLTAGEM NOMINAL: 9 V				
8	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 ÁUDIO ATÉ 1080P. FULL HIGH DEFINITION - SUPORTA RESOLUÇÕES DE ATÉ 1920 X 1080 A 60HZ (1080P FULL HD). FÁCIL DE USAR (PLUG AND PLAY)	UND	30	100	61,70
9	CABO ADAPTADOR P3 (P2 COMBO) P/ FONE E MICROFONE HEADSET. PERMITE A CONEXÃO A QUALQUER FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3.5MM COM MICROFONE. DUAS PORTAS FÊMEAS P2: UM PARA FONE DE OUVIDO E OUTRO PARA MICROFONE DO COMPUTADOR/PORTÁTIL/TELEFONE. CONEXÕES: 2 P2 FÊMEA X 1 P3 COR: PRETO COMPRIMENTO: 26 CM COMPATIBILIDADE: PARA FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3.5MM COM MICROFONE	UND	20	100	28,25
10	CABO EXTENSOR USB PARA WEBCAM ATIVO BLINDADO. TAMANHO 5 METROS. COMPATÍVEL COM USB 1.0 E 2.0. TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 12 MBPS. FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS. CONEXÃO USB MACHO EM UMA PONTA E USB FÊMEA NA OUTRA. COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC.	UND	30	100	52,72
11	CABO HDMI 10M PROTEGIDO COM BLINDAGEM; CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, 720I, 1080I, 1080P E 2160P.	UND	50	300	57,50
12	CABO HDMI 5 METROS PROTEGIDO COM BLINDAGEM; CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, 720I, 1080I, 1080P E 2160P.	UND	30	300	40,40
13	CABO UTP CAT 6 CABO RÍGIDO UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR) 4 PARES CAT.6; ESPECIFICAÇÕES DA ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1. - TIA/EIA 854 GIGABIT ETHERNET SOBRE CABEAMENTO CAT.6, 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, 100BASE-TX FAST ETHERNET, 10BASE-T ETHERNET, BROADBAND VÍDEO, 270 MBPS DIGITAL VÍDEO, 155/622.	CXA	20	350	1.109,70
14	CAIXA DE SOBREPOR + RJ45 FÊMEA CAT 6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 02 KEYSTONE JACK DE PCB RJ45 FÊMEA CAT 6. CONECTORES IDC EM TERMOPLÁSTICO NOS PADRÕES 568 ^a E 568B SIMULTÂNEOS, QUE PERMITEM MAIOR FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO; FORNECIDA COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. FORNECIDA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO; BASE PARA FIXAÇÃO DA PRESILHA DE CABO;	UND	100	400	34,75
15	CAPA CASE LUVA SLIM P/ NOTEBOOK 15,6" - PREFERÊNCIA COR PRETA OU AZUL. MATERIAL EMBORRACHADO MACIO, REVESTIDO EM TECIDO EVA, ESPESSURA 3,5MM. TIPO DE FECHAMENTO COM ZÍPER. RESISTENTE AO PÓ E COSTURA REFORÇADA. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 27,5CM X 39CM X 2CM	UND	30	100	43,93
16	CASE PARA NOTEBOOK 14" - PREFERÊNCIA COR PRETA OU AZUL. MATERIAL EMBORRACHADO MACIO, REVESTIDO EM TECIDO EVA, ESPESSURA 3,5MM. TIPO DE	UND	30	100	58,98



	FECHAMENTO COM ZÍPER. RESISTENTE AO PÓ E COSTURA REFORÇADA				
17	<p>CHROMECAST 3ª GERAÇÃO GOOGLE FULL HD</p> <ul style="list-style-type: none"> -SUPPORTA MULTI-PLATAFORMA CRUZADA SISTEMA (ANDROID, IOS, WINDOWS) E MULTI RECURSOS -SUPPORT FULL HD TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO SEM FIO, SUPORTE HDMI - SUPPORT 2.4G (WI-FI DE FREQUÊNCIA ÚNICA) -EASY DE USAR, O MAIS FORTE E MAIS ESTÁVEL DE PRODUTOS SIMILARES -SUPPORT IOS8.0 E SUPERIOR, MAC OS 10 E ACIMA, ANDROID 4.2 E ACIMA. -CHIP PRINCIPAL: RK3036 -OS: LINUX -SDRAM: DDR2128MB, FLASH 128MB -DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 15M PARA REPRODUZIR MÚSICA, FOTO E ARQUIVOS PDF, ARQUIVOS DE VÍDEO -TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS: IOS, ANDROID, JANELA 8 POWERSUPPLY: DC5V/500MA -INTERFACE: AV OUT PUT: 1XHDMIA TIPO, HDMI 1.3.1X USB AV: 1 X MICRO USB (PARA POWERSUPPLY, CABO ADAPTADOR DE REDE LINK) -PARÂMETRO DE MÍDIA: RESOLUÇÃO DE VÍDEO: FULL HD 1920X1080, 1280X 720, 720X480 -DECODIFICADOR DE VÍDEO: SUPORTE H.265, H.264, VP 8, RV, WMV, AVS, H.263, FORMATOS DECODIFICADOR COM 1080P, SUPORTE AVI, VOB, MKV, TS, M2TS, RM, F4V, FLV, MP -FORMATOS DE CONTÊINER DE ÁUDIO: S 	UND	10	60	477,04
18	<p>CONECTOR FÊMEA CAT 6</p> <ul style="list-style-type: none"> - PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; - SUPORTE A IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10 G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; - SUPORTE POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3AF E IEEE 802.3AT; - INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 180º E 90º COM O MESMO PRODUTO; - ACOMPANHA ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DOS CONTATOS TRASEIROS IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; - PERMITE CRIMPAGEM T568A OU T568B; - ACOMPANHA TAMPA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA (DUST COVER), REMOVÍVEL E ARTICULADA, COM LOCAL PARA INSERÇÃO DO ÍCONE DE IDENTIFICAÇÃO NA PRÓPRIA TAMPA; - SISTEMA DE ATERRAMENTO INCORPORADO NO PRODUTO, SEM NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS ADICIONAIS, SENDO DIRETAMENTE ATERRADO NO PATCH PANEL. 	UND	500	2000	28,43
19	<p>CONECTOR RJ 45</p> <ul style="list-style-type: none"> - ATENDE FCC 68.5 (EMI – INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) 	UND	500	2000	1,01



	- CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS; - CONECTOR POSSUI 3 PARTES, FACILITANDO O PROCESSO DE MONTAGEM E MELHORANDO O DESEMPENHO ELÉTRICO.				
20	ESTABILIZADOR 1000VA INDICADOR LUMINOSO DE REDE; ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6; POTÊNCIA NOMINAL: 1000VA TOMADAS: 6 TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO ENTRADA: 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V;	UND	20	200	393,50
21	ESTABILIZADOR 500VA INDICADOR LUMINOSO DE REDE; - ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6; - POTÊNCIA NOMINAL: 500VA -TOMADAS: 6 -MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V;	UND	30	200	248,50
22	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 M PADRÃO NBR 14136 - COMPRIMENTO: 20 M OU SUPERIOR - ESTRUTURA FLEXÍVEL - CORRENTE MÁXIMA: 10 A - POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W	UND	20	200	103,22
23	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS PADRÃO NBR 14136 - COMPRIMENTO: 10 M OU SUPERIOR - ESTRUTURA FLEXÍVEL - CORRENTE MÁXIMA: 10 A - POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W	UND	50	200	53,55
24	FILTRO DE LINHA - ENTRADA 115/220V COM 5 TOMADAS OU SUPERIOR, NO PADRÃO NBR14136; - POTÊNCIA SUPORTADA DE 1500 VA OU SUPERIOR (PARA ENTRADA DE 220 V) - CABO DE 3M OU SUPERIOR; - CHAVE LIGA DESLIGA; -LED INDICATIVO DE ENERGIA ELÉTRICA PRESENTE; - FABRICADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA (ABS) - PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA, PROVOCADA, POR MOTORES ELÉTRICOS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, ELETRDOMÉSTICOS ETC.; - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO COM UNIDADE DE RESERVA; - COR PRETA	UND	50	200	62,68
25	FITA ROTULADORA - FITA COMPATÍVEL COM BROTHER PT1090; - 12MM, BRANCA, LETRA PRETA PARA ROTULADORES	UND	10	50	34,50



26	<p>FONE DE OUVIDO BLUETOOTH V5.0 CALL CENTER TIPO LANGSDOM H3 HEADSET COM CANCELAMENTO DE RUÍDO. 6.0 MÃOS LIVRES COM BASE DE CARGA COMPATÍVEL COM LAPTOPS.</p> <p>- FONE DE OUVIDO BLUETOOTH COM UMA BATERIA DE GRANDE CAPACIDADE PARA ATÉ 24 HORAS DE CHAMADAS COM UMA ÚNICA CARGA, ATÉ 3 DIAS DE TRABALHO SEM CARGA;</p> <p>-MICROFONE HD COM TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO EXTERNO. OFERECE MAIOR CLAREZA DE VOZ NAS CHAMADAS, ROTAÇÃO DE 250° PARA USAR NO LADO DIREITO OU ESQUERDO DA ORELHA;</p> <p>-BASE DE CARREGAMENTO - INCLUI UMA BASE DE CARREGAMENTO MAGNÉTICA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA BATERIA DO FONE DE OUVIDO BLUETOOTH E MANTER A MESA DE TRABALHO MAIS ORGANIZADA.</p> <p>-CONTROLE MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER E REJEITAR CHAMADAS TELEFÔNICAS, AUMENTAR E DIMINUIR O VOLUME DO FONE DE OUVIDO BLUETOOTH SEM A NECESSIDADE DE MANIPULAR A PARTIR DO DISPOSITIVO BLUETOOTH CONECTADO.</p> <p>-PROFISSIONAL- IDEAL PARA CALL CENTER, OPERADORES DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, TELEFONEMAS, SKYPE, ETC.</p>	UND	20	300	242,50
27	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W OU SUPERIOR PARA DESKTOP</p> <p>POTÊNCIA: 500W (NOMINAL)</p> <p>ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADA)</p> <p>4 CONECTORES: SATA</p> <p>CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS</p> <p>CONECTOR 12V: 4 PINOS</p> <p>DIMENSÕES: 15CM X 14CM X 8,5CM</p>	UND	50	200	179,50
28	<p>FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK</p> <p>-90 W OU SUPERIOR</p> <p>- 9 CONECTORES OU SUPERIOR</p> <p>ENTRADA 110/220 V</p> <p>SAÍDA 18-20V</p>	UND	30	200	143,72
29	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL DE TINTA EPSON COR: CIANO</p>	UND	30	100	64,90
30	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL DE TINTA EPSON COR: MAGENTA</p>	UND	30	100	64,90
31	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL DE TINTA EPSON COR: AMARELO</p>	UND	30	100	64,90
32	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL DE TINTA EPSON COR: PRETO</p>	UND	50	200	64,90
33	<p>HD EXTERNO - 2TB</p> <p>- INTERFACE USB 3.0</p> <p>- VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5.0 GB/S</p>	UND	30	100	711,00



	USANDO 3.0 GB - DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO USB 3.0				
34	HD PARA DESKTOP 500GB 7200RPM INTERNO PADRÃO SATA OU SUPERIOR TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÁX. 3GB/SCACHE BUFFER: 8MBDIMENSÕES: NÍVEL DE RUÍDO: 24DBA (MÉDIO)ALTURA: 25,4MMCOMPRIMENTO: 147MMLARGURA: 101,6MM	UND	30	200	124,67
35	HD PARA NOTEBOOK 500G 5400 RPM INTERNO PADRÃO SATA OU SUPERIOR TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: SATA III APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK LOCALIZAÇÃO DO DISCO: INTERNO FATOR DE FORMA: 2.5" DADOS DO CACHE: 8 MB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM CONSUMO ENERGÉTICO: 1.4 W	UND	50	200	163,62
36	HEADPHONE COM FIO MATERIAL DA ALMOFADA AURICULAR PU LEATHER -TIPO P2 -TIPO DE CONECTOR DO FONE DE OUVIDO 3.5 MM -DRIVER (MM) 32.0 -SENSIBILIDADE DO DRIVER A 1KHZ1MW (DB) 1KHZ - 24DBV/PA -RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 20 HZ - 20 KHZ -IMPEDÂNCIA DE ENTRADA (OHMS) 32.0 -NÚMERO DE DRIVERS POR OUVIDO 1.0 -TAMANHO CABO (CM) 118.7 -MICROFONE INTEGRADO -TELECOMANDO BOTÃO MICROFONE	UND	70	200	95,29
37	HEADPHONE SEM FIO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS QUE POSSUAM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, SISTEMA DE SOM ESTÉREO; HASTE AJUSTÁVEL IDEAL PARA PCS, TVS E DISPOSITIVOS DE ÁUDIO. MICROFONE INTEGRADO A BASE, ALCANCE MÁXIMO DE 30M RÁDIO FM INTEGRADO.EXCELENTE AUTONOMIA DAS PILHAS MÁXIMA CONFORTO PARA O USUÁRIO. COMPATÍVEL COM FORMATOS: MP3, WMA, WAV. -FREQUÊNCIA DO RECEPTOR: 84 ATÉ 108 MHZ -MODO DE RECEPÇÃO FM -DISTORÇÃO 2% -ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS) -DISTÂNCIA LINEAR E SEM OBSTRUÇÕES -FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ-20000HZ -IMPEDÂNCIA: 32 O -PODE ATENDER LIGAÇÕES -MICROFONE OMNIDIRECIONAL DE ALTA QUALIDADE -COMPATÍVEL COM BLUETOOTH 1.2, 2.0 E 3.0 -DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO ATÉ 10 METROS	UND	100	300	191,20
38	KIT FERRAMENTAS PROFISSIONAL INFORMATICA 1 - VENTOSA. 1 - FERRAMENTA DE PINO DE EJEÇÃO. 1 - FERRAMENTA DE ABERTURA TRIANGULAR. 1 - BARRA DE EXTENSÃO 1 X 60MM. 1 - FERRAMENTA DE ABERTURA DO ROLO. 1 - METAL SPUDGER. 1 - CABO.	KIT	30	100	189,70



	<p>1 - PINÇA ANTI-ESTÁTICA. 1 - CAIXA DE ACESSÓRIO (INCLUI 2 X PH2.5 PARA H5.0 SOQUETES). 1 - CHAVE DE FENDA ESTRELA 0.8. 1 - CHAVE DE FENDA 1.5 CRUZ. 31 - BITS (TORX: T3 / T4 / T5 / T6 / T7 / T8 / T9 / T10 / T15 / T20; HEX: H1.3 / H1.5 / H2.0 / H3.0 / H4.0 / H5.0; SLOT: 1.5 / 2.0 / 2.5 / 3.0 / 3.5; CRUZ: 1.0 / 1.5 / 2.0 / 2.5 / 3.5; TRIÂNGULO: 2.0; U TIPO: U2.6; ESTRELA: 1.2 / 0,8; TRIADIUS: Y2.0).</p>				
39	<p>KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS RJ11/RJ45 - TESTADOR DE CABOS RJ11 E RJ45. TESTA CONTINUIDADE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G(TERRA). VERIFICA CONEXÃO TROCADA, CURTO ABERTO E CRUZADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -ALIMENTAÇÃO: 9V - ANTI-INFERFERÊNCIA - DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL - RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN - IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS - VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN - DISTÂNCIA DE SINAL DE TRANSMISSÃO 3KM - Sonda de Tensão DC - FLASH LED -LEDS DE INDICAÇÃO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES OU SUPERIOR;</p>	UND	5	20	183,00
40	<p>MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL USB [MICROFONE DE ALTA SENSIBILIDADE] O MICROFONE CONDENSADOR PODE PEGAR O MENOR SINAL E REPRODUZIR SUA VOZ VIVIDAMENTE COMO FALAR CARA A CARA. [PLUG AND PLAY] USB DRIVER LIVRE, PLUG AND PLAY, O MICROFONE PODE PEGAR O SOM DE 360 GRAUS DIREÇÕES OMNI. [DISTÂNCIA DE CAPTAÇÃO DE SOM] ATÉ 3,0 METROS/9,8 PÉ DE DISTÂNCIA DE COLETA DE SOM, TRANSMISSÃO EFETIVA. NÃO HÁ NECESSIDADE DE CHEGAR MUITO PERTO DO SEU MICROFONE. [MATERIAL METÁLICO] ADOTANDO LIGA DE ZINCO E TAMPA DE MALHA DE METAL, É DURÁVEL E AMBIENTAL-FRIENDLY. A REDE PROTETORA DE METAL NÃO É FÁCIL DE DESAPARECER. [AMPLA COMPATIBILIDADE] É PERFEITAMENTE ADEQUADO PARA REUNIÕES ON-LINE DE PC, CONFERÊNCIAS DE NEGÓCIOS, BATE-PAPO POR VÍDEO, JOGOS, TRANSMISSÃO AO VIVO E ETC. -DIRETIVIDADE: OMNI-DIRECIONAL -PICK-UP DISTÂNCIA: 2 METROS (RECOMENDADO), ATÉ 3.0 METROS DE RAIO DE PICK-UP -MATERIAL: LIGA DE ZINCO+TAMPA DE MALHA DE METAL -TRATO VOCAL: DUPLO CANAIS -USO DE MICROFONE: PARA NOTEBOOKS E COMPUTADORE</p>	UND	15	50	152,50
41	<p>MICROFONE DE MESA PARA CONFERÊNCIA YOUTUBER. 3,5 PLUG ESTÉREO PARA TODOS OS TIPOS DE PC, POSSUI REDUTOR DE RUÍDO. TIPO: CONDENSADOR REPRODUÇÃO COM CLAREZA</p>	UND	10	50	206,44



	<p>COMPRIMENTO DO CABO: APROX 1.7M TIPO DE PLUGUE: 3.5MM APLICAÇÃO VERSÁTIL DESIGN PROFISSIONAL UNI-DIRECIONAL IMPEDÂNCIA NOMINAL: 2KO 1KHZ SENSIBILIDADE: -30DB +- 3 DB IMPEDÂNCIA: 2.2 K REDUÇÃO DE SENSIBILIDADE: DENTRO DE -3DB A 1V ITENS INCLUSOS 01 MICROFONE DE MESA 01 CABO DE CONEXÃO COM SAÍDA P2 01 TRIPÉ PARA MICROFONE</p>				
42	<p>MINI CAIXA DE SOM (PAR) - POTÊNCIA DE SAÍDA: 10W RMS OU SUPERIOR; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 15-20KHZ; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: P2 3.5MM; - ALIMENTAÇÃO: USB (5V); - GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR;</p>	PAR	50	100	66,50
43	<p>MONITOR LED 21.5" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO: 21.5" TIPO: LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT INTERFACES: HDMI (HDCP 1.4) E VGA AJUSTE DE INCLINAÇÃO VOLTAGEM: 100-240V AC (50/60 HZ) TIPO DE PAINEL: VA RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ OU SUPERIOR PÍXEL POR POLEGADA: 103 OU SUPERIOR BRILHO 250 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE 3000:1 SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES GAMA DE CORES: 72% NTSC (CIE 1931) TEMPO MÍNIMO DE RESPOSTA: 12 MS (CINZA A CINZA NORMAL); 8 MS (CINZA A CINZA RÁPIDO) ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178 ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178 REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE 3H HARDNESS TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO LUZ POSTERIOR DE LED GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO</p>	UND	30	100	1.080,00
44	<p>MOUSE ÓPTICO - USB COR: PRETO - SENSOR ÓPTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 - PLUG AND PLAY - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM</p>	UND	50	300	15,73
45	<p>MOUSE SEM FIO ÓPTICO WIRELESS 1600 DPI. TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO. ERGONOMICAMENTE PROJETADO DE 2,4 GHZ. FUNCIONAMENTO EM TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS 2000/XP/VISTA/LINUX/WIN 7/8/10 MAC. ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AAA (INCLUÍDAS). MINI ADAPTADOR PLUG AND PLAY - TRANSMISSÃO SEM FIO, LONGA</p>	UND	30	100	37,49



	DISTÂNCIA DE DETECÇÃO ATÉ 10 METROS - PORTÁTIL E LEVE. INTERFACE: USB				
46	MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO, ERGONÔMICO; CONFORME NR 17; PRETO; BASE ANTIDERRAPANTE	UND	40	150	34,00
47	MULTÍMETRO DIGITAL TENSÃO DC: FAIXAS: 200M, 2, 20, 200 E 1000V TENSÃO AC: FAIXAS: 2, 20, 200 E 750V CORRENTE DC/DC: FAIXAS: 20M, 200M E 20A ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V CONSUMO: APROX. 3MA (TÍPICO) DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS) TAXA DE AMOSTRAGEM: APROX. 3 VEZES/S INDICAÇÃO DE SOBRE-FAIXA: DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1) INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS: APROX. 20±10 MINUTOS - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL - DATA HOLD - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C (32°F A 104°F), RH < 80% - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C (-4°F A 140°F), RH < 80% - COEFICIENTE DE TEMPERATURA: 0,1 X (PRECISÃO ESPECIFICADA) POR °C, < 18°C OU > 28°C - USO INTERNO - ALTITUDE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 2000M - ALTITUDE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO: 10000M - GRAU DE POLUIÇÃO: II - SEGURANÇA: IEC1010 - SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO - CATEGORIA II 1000V - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS: APROX. 20±10 MINUTOS	UND	5	30	91,88
48	NOBREAK 2000VA ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 2200VA TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) QUANTIDADE DE TOMADAS: 8 TOMADAS 10A - NBR 14136 FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA TENSÃO DC: 24V BATERIA(S): 4 BATERIAS INTERNAS DE 12V 7AH BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 2 BATERIAS DE 12V/45AH AUTONOMIA MÉDIA: 2:30 HORAS COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: COM INTERFACE USB FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7 TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C FAIXA DE ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6% PROTEÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA	UND	2	20	3.013,63
49	ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL 4D DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 19,5 X 13 X 13,5CM	UND	150	300	88,00



	<p>IDEAL PARA ASSISTIR VÍDEOS 3D, 360° E DIVERSOS JOGOS PARA ANDROID. COMPATIBILIDADE ANDROID.TAMANHO 4,5 POL. A 6 POL. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. SOM STÉREO. ÂNGULO DE VISÃO FOV 110°. HEADSET ÁUDIO POWERFULL BLUETOOTH (NÃO PRECISA DE FIOS OU ADAPTADORES). COM AUTOFALANTES DOBRÁVEIS PARA MELHOR TRANSPORTE E OCUPAR MENOS ESPAÇO. COMPATIBILIDADE COM CELULARES TELAS GRANDES ATÉ 6.8 POLEGADAS. FUNCIONA COM MAIS DE 1000 + IOS/ANDROID APPS DE REALIDADE VIRTUAL NA APP STORE DA APPLE E GOOGLE PLAY STORE. POSSUI ALÇAS REGULÁVEIS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO TANTO EM ADULTOS QUANTO CRIANÇAS, DESIGN CONFORTÁVEL. POSSUI FILTRO ANTI-LUZ AZUL. ANTI-REFLEXO. REDUÇÃO DE RADIAÇÃO. BOA TRANSMISSÃO DA LUZ. SEM DISTORÇÃO DA LENTE ÓPTICA PARA RESTAURAR A SUA IMAGEM REAL. SUPORTA SMARTPHONES DE 4.0-6.8 POLEGADAS. TAMBÉM COMPATÍVEL COM APARELHOS CELULARES DE TAMANHOS MAIORES COM TELA FULL SCREEN. DISTÂNCIA AJUSTÁVEL DAS LENTES PARA DIS</p>				
50	<p>PATCH CORD CAT 6 2,5M TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20 MM DIÂMETRO NOMINAL: 5,2 MM PESO: 0,031 KG COMPRIMENTO: 2,5 METROS</p>	UND	20	300	36,52
51	<p>PATCH PANEL CAT6 24P - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ALTURA 44MM (10), LARGURA 482,6MM (19), ESPESSURA DA CHAPA 1,8 MM, PESO 0,86 KG COR PRETO, TIPO DE CONECTOR FRONTAL RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO, QUANTIDADE DE POSIÇÕES 24 (MÓDULOS DE 6 PORTAS), MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO RJ-45: BRONZE FOSFORO COM 50MIN (1,27 MM) DE OURO E 100MIN (2,54 MM) DE NÍQUEL, 110 IDC: BRONZE FOSFORO COM 100MIN (2,54 MM) DE NÍQUEL E ESTANHADO, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO, ESTRUTURA: AÇO, PAINEL FRONTAL E GUIA: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0, RESISTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22AWG, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ACESSÓRIOS INCLUÍDOS 24 POSIÇÕES, GUIA TRASEIRO DE CABOS 1, ÍCONES 24 PRETOS, 24 AZUIS E 24 VERMELHOS, PARAFUSO 4 X M5X12MM, BRAÇADEIRA PLÁSTICA 24, PROTETORES TRASEIROS 48, PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B</p>	UND	150	400	805,10
52	<p>PENDRIVE 32GB -CAPACIDADES :32GB VELOCIDADE: 40MB / S DE LEITURA, 10MB / S PARA GRAVAÇÃO OU SUPERIOR; - GARANTIA DE 5 ANOS OU SUPERIOR;</p>	UND	20	100	51,06
53	<p>PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ FREQUÊNCIA: 2666 MHZ - CAPACIDADE DO MÓDULO: 8GB - LATÊNCIA: 19 (CL19) - FORMATO: SO-DIMM (NON-ECC)</p>	UND	30	200	201,50



	<ul style="list-style-type: none"> - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 260 (DIMM) - VOLTAGEM: 1.2V ~ 1.35V - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: VDD 1.2V TÍPICA - COMPATIBILIDADE: NOTEBOOKS, MÁQUINAS DE CARTÃO DE PDV E COMPUTADORES 3 EM 1 (ALL IN ONE) 				
54	<ul style="list-style-type: none"> PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB CAPACIDADE DE 8GB - VELOCIDADE: 2400 MHZ OU SUPERIOR - INTERFACE: PC4-21300 UDIMM 	UND	20	200	191,00
55	<ul style="list-style-type: none"> PILHA PALITO AAA ALCALINA 1,5V TIPO: AAA VOLTAGEM 1,5V DIMENSÕES COMPRIMENTO: 28CM ALTURA: 18CM LARGURA: 14CM 	UND	70	200	8,00
56	<ul style="list-style-type: none"> PILHAS AA MODELO: ALCALINA TAMANHO DA PILHA: AA FORMA: CILÍNDRICA VOLTAGEM NOMINAL: 1.5 V 	UND	50	200	8,40
57	<ul style="list-style-type: none"> PLACA DE REDE 100/1000 MBPS - PCI EXPRESS, COM TECNOLOGIA WAKE ON LAN. - CONTROLE DE FLUXO 802.3X, SUPORTE AUTO MDI/MDIX; - TCP/IP COM TAXAS DE DADOS: - 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX; - 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; - GARANTIA: DOZE MESES OU SUPERIOR; 	UND	20	200	95,00
58	<ul style="list-style-type: none"> PLACA DE VÍDEO 2GB DDR3/4 INTERFACE: - PCI-E 2.0 CHIPSET: - 954 MHZ GPU - CUDA CORES: 192 MEMÓRIA: - CLOCK EFICAZ DA MEMÓRIA: 1800 MHZ - TAMANHO DA MEMÓRIA: 2048 MB - INTERFACE DE MEMÓRIA: 64-BIT - TIPO DE MEMÓRIA: DDR3/4 API 3D: - MICROSOFT DIRECTX 12 API (FEATURE LEVEL 11_0) - OPENGL 4.4 PORTAS: - 1 X HDMI - 1 X VGA - 1 X DVI-D SUPORTE DO SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 10 GERAL: - MÁXIMO MONITORES SUPTADOS: 3 - MÁXIMA RESOLUÇÃO ANALÓGICA: 2048X1536 - MÁXIMA RESOLUÇÃO DIGITAL: 4096X2160 	UND	50	200	288,29
59	<ul style="list-style-type: none"> PLACA MÃE – COMPATÍVEL - SUPORTE PARA PROCESSADORES COM SOQUETES LGA 1151 - 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR , SUPORTAM ATÉ 32 GB - 1X CONTROLADOR DE LAN GIGABIT RTL8111H 	UND	50	200	428,14



	<ul style="list-style-type: none"> - 1X PORTA COMBO PS/2 - 1X VGA - 1X HDMI - 2X USB 3.1 GEN1 - 1X LAN - 1X CONJUNTO DE CONECTORES DE ÁUDIO HD - 1X DVI-D - 4X USB 2.0 				
60	<p>PORTA BANNER COM GARRAS. ALTURA MÁXIMA 2.2M. 2 ESTÁGIOS DE AJUSTES DE ALTURA. FABRICADO EM ALUMÍNIO E CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE PARA BANNERS DE ATÉ 1,20 X 1,90CM.</p>	UND	10	50	82,32
61	<ul style="list-style-type: none"> PROCESSADOR CORE I5 - SOCKET: LGA 1151 - NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 OU SUPERIOR; - Nº DE THREADS: 4; - VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5 GHZ OU SUPERIOR; - CACHE INTELIGENTE INTEL® 6 MB; 	UND	30	200	875,00
62	<p>RACK DE PAREDE 16U X 470MM</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (20, ESPESSURA 0,91 MM). - LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (20, ESPESSURA 0,90 MM). - PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS(POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES. - POSSUI DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. - QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PERMITEM A FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE E, NA BASE 1 ABERTURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM PERMITE A ENTRADA E SAÍDA DE CABOS. - O PRODUTO É ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI-PÓ PRETO. -DIMENSÕES: LARGURA: 56CM ALTURA: 78CM PROFUNDIDADE: 47CM 	UND	10	30	1.197,00
63	<p>RACK DE PAREDE 8U X 470MM</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#20, ESPESSURA 0,91 MM). - LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (# 20, ESPESSURA 0,90 MM). - PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS(POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES. - POSSUI DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. - QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PERMITEM A FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE E, NA BASE 1 ABERTURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM PERMITE A 	UND	10	30	810,00



	<p>ENTRADA E SAÍDA DE CABOS. - O PRODUTO É ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI-PÓ PRETO. -DIMENSÕES: LARGURA: 56CM ALTURA: 46CM</p>				
64	<p>RING LIGHT DE FOTOGRAFIA ILUMINAÇÃO LED + TRIPÉ 2,1M. TRIPÉ COR: PRETO. (TRIPÉ RETRÁTIL). -ANEL DE LUZ: LED -ANEL DE LUZ TAMANHO: 26X26 10 POLEGADA CM -POTÊNCIA: 15 W -TENSÃO: DC 5 V -AS LÂMPADAS DE LED: 120 PCS CCT: 2700 K-5500 K -TENSÃO: BIVOLT - ITENS INCLUSO: 1 XLED ANEL SMD LUZ DE PREENCHIMENTO (26 CM * 26 CM) 1X USB PLUG 1X TRIPÉ 2,1M 1X SUPORTE PARA CELULAR.</p>	UND	20	200	170,25
65	<p>SSD NVME 240GB FORMATO: M.2 2280 - INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 2 240GB - CONTROLADOR: 2CH³ - NAND: TLC - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF - TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW)5: 80TB - TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO): ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - DIMENSÕES: 80 X 22 X 1.35MM</p>	UND	50	200	283,37
66	<p>SSD SATA 240GB FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA – ATÉ MÍNIMO 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB</p>	UND	50	200	237,33
67	<p>SUPORTE DE NOTEBOOK. TAMANHOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO X LARGURA: 28 CM X 23 CM. TAMANHO MÁXIMO SUPOSTADO: 17 ". ANTIDERRAPANTE. PRODUTO DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS);</p> <ul style="list-style-type: none"> • TOTALMENTE PORTÁTIL – SUPORTE EXTREMAMENTE LEVE (250G) E COMPACTO (RETRÁTIL); • PRONTO PARA USAR – NÃO É NECESSÁRIO USO DE PARAFUSOS OU QUALQUER FERRAMENTA; • RESISTENTE – SUPORTA O PESO DOS MODELOS DE NOTEBOOK MAIS PESADOS PRESENTES NO MERCADO • REGULAGEM DE LARGURA – O AJUSTE DE LARGURA É MILIMÉTRICO, ADAPTANDO-SE ÀS DIMENSÕES DO NOTEBOOK; • REGULAGEM DE ALTURA – APRESENTA REGULAGEM DE 	UND	50	200	76,50



	<p>ALTURA EM CINCO NÍVEIS, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A ESTATURA DA PESSOA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADOS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 2 X 23 X 28 CM; • SUPORTA NOTEBOOKS COM BASE INFERIOR (BASE DO TECLADO) MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE ESPESSURA 				
68	<p>SUPORTE DE TETO/PAREDE PROJETO DATASHOW UNIVERSAL FIXAÇÃO COM EXTENSOR MOVIMENTOS: INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO DISTÂNCIA DO TETO: MÍNIMA: 248 MM - MÁXIMA: 905 MM DISTÂNCIA DA PAREDE: MIN: 188 MM - INTERMEDIÁRIA: 592 MM - MÁX: 845 MM INCLINAÇÃO: 15° ARTICULAÇÃO: 360° COR: PRETO</p>	UND	20	200	188,80
69	<p>SUPORTE DE TV DE PAREDE - 03 UNIVERSAL DE 14" À 55", ATÉ 50KG, PARA TVS. FUNÇÃO ESTICAR E VIRAR. AJUSTA O BRAÇO ARTICULADO NA DIREÇÃO DESEJADA, GIRANDO HORIZONTALMENTE ATÉ 90° PARA DIREITA OU ESQUERDA. POSSUI BRAÇO ARTICULADO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 5,5CM (BRAÇO RECOLHIDO) E MÁXIMA DE 51,5 (BRAÇO ESTENDIDO). DISTÂNCIA DA PAREDE: 8 CM. MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: ALTURA: 22CM, LARGURA: 5,5CM, COMPRIMENTO: 51,5CM</p>	UND	10	100	90,51
70	<p>SUPORTE DE TV PAREDE - 02 DE FÁCIL INSTALAÇÃO; POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO COM TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA TIPO CLICK (EASYLOCK) E TIRAS PLÁSTICAS PARA DESTRAVAR AS HASTES VERTICAIS. DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, NÍVEL BOLHA INTEGRADO. POSSUI PERFIL ULTRA SLIM, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 2. 9 CM, PARA DEIXAR SUA TV COMO UM QUADRO DECORANDO O AMBIENTE; COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE DE 5 CM. INSTALAÇÃO EM TRÊS PASSOS, PRODUTO JÁ VEM MONTADO NA EMBALAGEM, CAPAS DE ACABAMENTO, ORGANIZADOR DE CABOS, ACOMPANHA NÍVEL BOLHA PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO; ACOMPANHA ESPAÇADORES (USO OPCIONAL).</p>	UND	20	100	122,25
71	<p>SUPORTE DE TV PAREDE PARA TV - 01. INDICADO PARA TVS COM PESO ATÉ 100 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 14 A 84 POLEGADAS. COMPATÍVEL COM TVS MAIORES QUE 84" DESDE DE QUE O PESO DO MONITOR, SEM A BASE ORIGINAL, SEJA ATÉ 100 KG. DESIGN COMPACTO, INSTALAÇÃO EM ALVENARIA OU PAINEL DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, PERFIL SLIM, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL EM AÇO CARBONO/ NYLON REFORÇADO E ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA</p>	UND	10	100	49,31
72	<p>SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ P/ PROJETO NOTEBOOK E TELAS PROJEÇÃO COM DUAS BANDEJAS. 1,8M.</p>	UND	20	100	736,92



	<p>ALTURA DO SUPORTE: 80CM (ALTURA MÍNIMA) 180CM (ALTURA MÁXIMA) MATERIAL: TUBOS DE ALUMÍNIO REDONDO DIÂMETROS DOS TUBOS: 1 POLEGADA E 1/4, 1 POLEGADA E 1/8 E 1 POLEGADA. CONEXÕES E RODÍZIOS: NYLON 100%, MINIMIZANDO A QUEBRA PARAFUSOS DE APERTO: MODELO BORBOLETA. COR: ALUMÍNIO FOSCO DIMENSÕES / ABERTO: ALTURA MÁXIMA : 180CM – MÍNIMA: 100CM ABERTURA DOS PÉS: 100CM TAMANHO DAS PERNAS: 60CM BANDEJA MATERIAL: AÇO CARBONO. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. MEDIDAS DA BANDEJA: 40CM X30CM (LXP) CAPACIDADE DE CARGA SOBRE A BANDEJA: 10 KG ITENS INCLUSOS: 1 TRIPÉ 2 BANDEJAS + HASTE PARA A BANDEJA INFERIOR FITA DE VELCRO PARA PRENDER O PROJETO E O NOTEBOOK MANUAL DE INSTRUÇÕES</p>				
73	<p>SUPORTE TETO PARA PROJETO ARTICULADO. AJUSTE FRONTAL E LATERAL CARGA MÁXIMA 10 KG. DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS. DISTÂNCIA DO TETO 16CM</p>	UND	20	100	163,26
74	<p>TECLADO USB PADRÃO ABNT2 - CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2; - COR: PRETA - PESO MÁXIMO: 500G - GARANTIA: 24 MESES OU SUPERIOR; - 3 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO OU SUPERIOR; - 3 TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA DO PC; -PLUG AND PLAY;</p>	UND	30	100	27,54
75	<p>TECLADO WIRELESS 2.4GHZ OFFICE - TECLADO MULTIMÍDIA; - ALTA DURABILIDADE: 80 MILHÕES DE TOQUES. - AJUSTE DE ALTURA. - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUÍDA). - LAYOUT ABNT2. - COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC E LINUX. - DIMENSÕES: 430X145X25MM. - PESO LÍQUIDO: 400G.</p>	UND	30	100	78,75
76	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80X1,80M. 97 POLEGADAS. VERSÁTIL, PODE SER FIXADA NO TETO OU PAREDE E SE ADAPTAR A VÁRIOS AMBIENTES. POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. ACOMPANHA PUXADOR COM</p>	UND	20	100	794,48



	CORDÃO NA PARTE INFERIOR DA TELA. O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. FORMATO: 1:1 (QUADRADA); DIAGONAL (POLEGADAS): 97"; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM. ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM.				
77	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ ACOPLADO (1,80X1,80). ESTOJO DA TELA DE PROJEÇÃO, NA COR PRETA, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL E FORMATO PORTÁTIL, COM A MESMA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS MODELOS DE FIXAÇÃO. - FORMATO: 1:1 (QUADRADA) -DIAGONAL: 100" (POLEGADAS) -ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM	UND	20	100	873,02
78	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA PAREDE. FORMATO 16X9. 92 POLEGADAS COR: BRANCO COM ACABAMENTO PRETO. FUNCIONALIDADE: TELA DE PROJEÇÃO. TIPO DE TELA: RETRÁTIL FORMATO: CINEMA 16:9 POLEGADAS: 92 POLEGADAS MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA. SISTEMA DA TELA: MULTIPONTO DE PARADA. MATERIAL DO CASE: AÇO CARBONO. MEDIDAS ÁREA VISUAL: 203 X 114 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO CASE: 224 X 10 X 9 CM. ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA.	UND	30	100	1.030,00
79	TELEFONE COM FIO. -IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK - COR: PRETO OU GRAFITE. - REGISTRO DE ATÉ 50 CHAMADAS RECEBIDAS (ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS) - DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS - USO EM MESA OU PAREDE - DESPERTADOR - DATA E HORA - FUNÇÕES REDISCAR, FLASH E PAUSA - BLOQUEIO DE TECLADO - FUNÇÃO MÚSICA EM ESPERA (ON HOLD) - 16 TIPOS DE TOQUE - 4 NÍVEIS DE VOLUME DE TOQUE » COMPATÍVEL COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DTMF/FSK. » ATÉ 50 MEMÓRIAS DE CHAMADAS RECEBIDAS. » ATÉ 15 MEMÓRIAS DE CHAMADAS EFETUADAS. » 16 TIPOS DE RINGS. » VOLUME DE RING AJUSTÁVEL. » 10 MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS. » CÓDIGO DE ÁREA LOCAL E CÓDIGO PABX PROGRAMÁVEL. » AJUSTE DE CONTRASTE DO VISOR. » FUNÇÃO VIP. » BLOQUEIO DE EXTENSÃO. » FUNÇÃO DESPERTADOR. » ALTA-VOZ. » MÚSICA EM ESPERA. » REDISCAGEM AUTOMÁTICA COM LINHA OCUPADA. » FUNÇÕES REDISCAR/FLASH/PAUSA. » CHAVE DE BLOQUEIO.	UND	10	100	144,86



80	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: COMPATÍVEL COM OS DOIS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO OFERECIDOS PELAS COMPANHIAS TELEFÔNICAS LOCAIS: DTMF E FSK; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; SUPORTA ATÉ 50 NOMES E NÚMEROS QUE APARECEM IDENTIFICADOS NO VISOR DO APARELHO. VISOR: O MONOFONE TEM O DISPLAY ILUMINADO; REDISCAGEM DAS ÚLTIMAS 10 CHAMADAS EFETUADAS; MONOFONE REVERSÍVEL; BLOQUEIO PROGRAMÁVEL; RELÓGIO COM DATA E HORA NO VISTOR; POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE TOCAR UM ALARME NO HORÁRIO ESTABELECIDO; DISCAGEM: TOM/PULSO. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 1,9 GHZ.	UND	10	100	153,84
81	TRIPÉ DE MESA PARA WEB CAM E CELULAR - ALTURA MÁXIMA 23 CM QUANDO FECHADO. FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA 15 CM QUANDO ABERTO. INCLUI CABEÇA PARA SUPORTE DE CELULAR E ROSCA DE ¼ UNIVERSAL PARA UTILIZAR EM WEBCAM OU MÁQUINA FOTOGRÁFICA. TUBO DE ALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE, DURÁVEL E ESTÁVEL. TRÊS BOTÕES DE AJUSTE DESENHA AMORTECIMENTO EFEITO BOLA DE CABEÇA, PERCEBENDO QUALQUER ÂNGULO DE TIRO, PRECISO E EFICIENTE. PLATE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA PARA FÁCIL CONEXÃO COM CÂMERA OU FILMADORA. UM ENGATE E NÍVEL BOLHA EMBUTIDA. TRAVA DE AJUSTE DE ÂNGULO DE PERNA GARANTE AJUSTE ÚNICO DE CADA PERNA. PERNA DE COLUNA 4 SEÇÕES COM TRAVAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, DANDO UMA MOVIMENTAÇÃO DE PERNA MAIS CONVENIENTE, SATISFAZENDO SUA ALTURA DESEJADA AO FOTOGRAFAR OU FILMAR. POSIÇÃO DE RETRATO 90 GRAUS. PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA COM COLUNA ELEVADA 125CM ALTURA MÁXIMA SEM COLUNA ELEVADA 109 CM COMPRIMENTO FECHADO 42CM CAPACIDADE DE CARGA SUPORTA ATÉ 2 KG	UND	20	200	143,06
82	TRIPÉ PARA PROJETO TIPO BANDEJA PARA UTILIZAR EM PROJETORES MULTIMÍDIA OU NOTEBOOK. TAMANHO: 2 METROS. ACABAMENTO: PRETO PLATAFORMA SUPERIOR: AÇO CARBONO 400X360MM ALTURA MÍN: 1,20MT - MÁX: 2,00MT CAPACIDADE: 10 KG (NA BASE SUPERIOR).	UND	20	100	272,00
83	TRIPÉ PARA TELAS DE PROJEÇÃO AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA COM REGULAGEM VARIÁVEL; ALTURA MÍNIMA DE 179CM / ALTURA MÁXIMA DE 280CM; DIÂMETRO TOTAL DE ABERTURA DOS PÉS DE 106CM; GATILHO COM ACIONAMENTO SUAVE E PRECISO; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO FEITO COM PEÇAS PLÁSTICAS INJETADAS; PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COM "PRETA".	UND	20	100	265,50
84	TRIPÉ UNIVERSAL DE 1,80M 01 TRIPÉ COM ALTURA MÁXIMA DE 1,80M, PODENDO SER REGULADO NA ALTURA DESEJADA BASEADO NAS DUAS ALTURAS. (CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PURO). CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA ¼ UNIVERSAL PARA CONECTAR WEBCAM.	UND	20	200	335,50
85	WEBCAM -RESOLUÇÃO1080P 2 MP	UND	50	100	282,72



	<ul style="list-style-type: none"> -AUTO-FOCO -RESOLUÇÃO 1920*1080P -ÂNGULO DE ALCANCE 76° 30FPS -MICROFONE ESTÉREO DUPLO INCORPORADO (REDUÇÃO DE RUÍDO) -USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OU SUPERIOR -LENTE DE VIDRO FULL HD -COM ROSCA DE ¼ UNIVERSAL PARA ADAPTAR EM TRIPÉ. 				
86	<ul style="list-style-type: none"> PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA - 01 BATERIA DE 12V -CARREGADOR BIVOLT -AUTONOMIA DE 400 PARAFUSAMENTOS POR CARGA OU SUPERIOR - INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL - INDICADOR DE LED DE CARGA DA BATERIA - ACESSÓRIOS EM MALETA 	KIT	10	30	302,67
VALOR TOTAL					626.339,96

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O **valor total da proposta** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA - SENAI

OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, via ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades do SENAI DR-MA e suas Unidades Operacionais.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reposição e/ou substituição de equipamentos e periféricos de informática no DR-MA e nas Unidades SENAI, visando atender a demanda dos setores e laboratórios de TI, faz-se necessária a referida aquisição, objeto deste processo, por meio de Ata de Registro de Preços.

ESPECIFICAÇÃO

Anexo IV.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período caso haja vantajosidade para as partes interessadas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.01.02.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008 3.1.01.03.04	
03.02.01.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008 3.1.01.03.04	
03.02.03.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008 3.1.01.03.04	
03.02.04.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008 3.1.01.03.04	
03.02.05.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008 3.1.01.03.04	
03.02.06.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008 3.1.01.03.04	
03.02.07.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008 3.1.01.03.04	
03.02.08.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008 3.1.01.03.04	
03.02.09.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008 3.1.01.03.04	

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

SENAI -DEPARTAMENTO REGIONAL

Endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 4º andar - Retorno da Cohama, São Luís-CEP 65060-645

SENAI – CEPT Raimundo Franco Teixeira

Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65030-005



SENAI – CEPT Distrito Industrial

BR 135, km 05, Tibiri, São Luís – MA, CEP: 65099-110

SENAI – CEPT Bacabal

Rua Frederico Leda, s/nº, Centro – Bacabal – MA, CEP: 65700-000

SENAI – CEPT Imperatriz

Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65907-180

SENAI – CEPT Açailândia (Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti)

Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia – MA, CEP: 65930-000

SENAI – CEPT Caxias

Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélio Queiroz, Caxias – MA, CEP: 65605-305

SENAI – CEPT Balsas (Emerson Fernandes dos Santos)

Rua Jorge Machado Mendes, 60, Setor Industrial, Balsas – MA, CEP: 65800-000

SENAI – CEPT Rosário (Cristiana Parisi de Andrade)

MA 420, km 07, s/nº, Boa Esperança, Rosário – MA, CEP: 65150-000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
4. Efetuar o pagamento dos materiais/serviços fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;
5. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento dos produtos/serviços

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os materiais/serviços dentro do prazo apontado no subitem e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância das recomendações da legislação pertinente;
2. Realizar a entrega dos materiais/serviços nas unidades do SENAI-MA, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado do SENAI;
3. Fornecer os materiais em sua embalagem original e adotar as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham comprometer a qualidade dos equipamentos.
4. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7. Disponibilizar catálogo, folders ou qualquer outro material de apresentação impresso;
8. Assegurar garantia e assistência técnica dos equipamentos pelo prazo de no mínimo, 01 (um) ano a partir da data de entrega.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o SENAI/MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
 - c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
 - f) suspensão temporária de participação em processos de seleção e impedimentos de contratar com o



SENAI/MA, por um período não superior a 05 (cinco) anos;

2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do SENAI/MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do SENAI/MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.

5. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)**SENAI -DEPARTAMENTO REGIONAL**

Endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 4º andar - Retorno da Cohama, São Luís-CEP 65060-645

SENAI – CEPT Raimundo Franco Teixeira

Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65030-005

SENAI – CEPT Distrito Industrial

BR 135, km 05, Tibiri, São Luís – MA, CEP: 65099-110

SENAI – CEPT Bacabal

Rua Frederico Leda, s/nº, Centro – Bacabal – MA, CEP: 65700-000

SENAI – CEPT Imperatriz

Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65907-180

SENAI – CEPT Açailândia (Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti)

Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia – MA, CEP: 65930-000

SENAI – CEPT Caxias

Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélio Queiroz, Caxias – MA, CEP: 65605-305

SENAI – CEPT Balsas (Emerson Fernandes dos Santos)

Rua Jorge Machado Mendes, 60, Setor Industrial, Balsas – MA, CEP: 65800-000

SENAI – CEPT Rosário (Cristiana Parisi de Andrade)

MA 420, km 07, s/nº, Boa Esperança, Rosário – MA, CEP: 65150-000

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

ASSESSORIA TÉCNICA DO SENAI - ASTEC

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

GILVAN PEREIRA DINIZ

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LENKA DA CRUZ MORENO REGO - ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

RAIMUNDO ARRUDA



ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC - FREQUENCIA 2.4GHZ; -SUPORTE À TECNOLOGIA 256QAM - PLUG AND PLAY -ANTENA INTERNA -SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, MAC OS X; - SUPORTE AOS MODOS DE OPERAÇÃO AD-HOC & INFRAESTRUTURA; - SEGURANÇA WIRELESS SUPORTANDO 64/128 BITS WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES);	UND	1	216,00	65,50
2	ALICATE DE CORTE TAMANHO: 6" CORTE DIAGONAL COM ISOLAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. ISOLAÇÃO 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA. CABOS POSSUEM UM FORMATO ERGONÔMICO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO.	UND	1	45,00	37,63
3	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 - CORPO DE AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO. - EXECUTA A INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ-45 MACHO E ACIONA O PRENSA-CABO. - CRIMPA CONECTORES RJ-11	UND	1	45,00	45,00
4	ALICATE IMPACTO E INSERÇÃO PUNCH DOWN - FUNCIONA PARA REDE E TELEFONIA RJ11 RJ45 CAT5; - CONEXÃO DE CABOS, MÓDULOS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;	UND	1	45,00	42,50
5	APRESENTADOR SLIDE SEM FIO CANETA LASER CONTROLE. DISTÂNCIA MÁXIMA SEM FIO: 10 M. TIPOS DE CONEXÕES: USB, SEM FIO. SUPORTA O MS WORD, EXCEL, POWERPOINT, ACD SEE, WEBSITE ETC, COM A PÁGINA PARA CIMA E PARA BAIXO DA FUNÇÃO . APRESENTAÇÕES DE ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA. ESTILO DE LUZ: FEIXE DE LUZ 1 MW FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1 X BATERIA AAA (INCLUSA). SWITCH: INTERRUPTOR DE BOTÃO. SISTEMA OPERACIONAL: INTERFACE USB E MICROSOFT WINDOWS 2000/XP/VISTA/10. TAMANHO: 10.5X3.9X2.6 CM	UND	1	90,00	46,50
6	BATERIA 2032 P/PC LITIUM	UND	1	315,00	1,72
7	BATERIA COMUM DE ION LÍTIO 9V MODELO: 9V ALCALINA TAMANHO DA PILHA: BATERIA	UND	1	90,00	12,90



	FORMA: RETANGULAR VOLTAGEM NOMINAL: 9 V				
8	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 ÁUDIO ATÉ 1080P. FULL HIGH DEFINITION - SUPORTA RESOLUÇÕES DE ATÉ 1920 X 1080 A 60HZ (1080P FULL HD). FÁCIL DE USAR (PLUG AND PLAY)	UND	1	135,00	61,70
9	CABO ADAPTADOR P3 (P2 COMBO) P/ FONE E MICROFONE HEADSET. PERMITE A CONEXÃO A QUALQUER FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3.5MM COM MICROFONE. DUAS PORTAS FÊMEAS P2: UM PARA FONE DE OUVIDO E OUTRO PARA MICROFONE DO COMPUTADOR/PORTÁTIL/TELEFONE. CONEXÕES: 2 P2 FÊMEA X 1 P3 COR: PRETO COMPRIMENTO: 26 CM COMPATIBILIDADE: PARA FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3.5MM COM MICROFONE	UND	1	135,00	28,25
10	CABO EXTENSOR USB PARA WEBCAM ATIVO BLINDADO. TAMANHO 5 METROS. COMPATÍVEL COM USB 1.0 E 2.0. TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 12 MBPS. FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS. CONEXÃO USB MACHO EM UMA PONTA E USB FÊMEA NA OUTRA. COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC.	UND	1	135,00	52,72
11	CABO HDMI 10M PROTEGIDO COM BLINDAGEM; CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, 720I, 1080I, 1080P E 2160P.	UND	1	180,00	57,50
12	CABO HDMI 5 METROS PROTEGIDO COM BLINDAGEM; CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, 720I, 1080I, 1080P E 2160P.	UND	1	180,00	40,40
13	CABO UTP CAT 6 CABO RÍGIDO UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR) 4 PARES CAT.6; ESPECIFICAÇÕES DA ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1. - TIA/EIA 854 GIGABIT ETHERNET SOBRE CABEAMENTO CAT.6, 100BASE-T GIGABIT ETHERNET, 100BASE-TX FAST ETHERNET, 10BASE-T ETHERNET, BROADBAND VÍDEO, 270 MBPS DIGITAL VÍDEO, 155/622.	CXA	1	180,00	1.109,70
14	CAIXA DE SOBREPOR + RJ45 FÊMEA CAT 6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 02 KEYSTONE JACK DE PCB RJ45 FÊMEA CAT 6. CONECTORES IDC EM TERMOPLÁSTICO NOS PADRÕES 568 ^a E 568B SIMULTÂNEOS, QUE PERMITEM MAIOR FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO; FORNECIDA COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. FORNECIDA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO; BASE PARA FIXAÇÃO DA PRESILHA DE CABO;	UND	1	45,00	34,75
15	CAPA CASE LUVA SLIM P/ NOTEBOOK 15,6" - PREFERÊNCIA COR PRETA OU AZUL. MATERIAL EMBORRACHADO MACIO, REVESTIDO EM TECIDO EVA, ESPESSURA 3,5MM. TIPO DE FECHAMENTO COM ZÍPER. RESISTENTE AO PÓ E COSTURA REFORÇADA. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 27,5CM X 39CM X 2CM	UND	1	135,00	43,93
16	CASE PARA NOTEBOOK 14" - PREFERÊNCIA COR PRETA OU AZUL. MATERIAL EMBORRACHADO MACIO,	UND	1	135,00	58,98



	REVESTIDO EM TECIDO EVA, ESPESSURA 3,5MM. TIPO DE FECHAMENTO COM ZÍPER. RESISTENTE AO PÓ E COSTURA REFORÇADA				
17	<p>CHROMECAST 3ª GERAÇÃO GOOGLE FULL HD</p> <ul style="list-style-type: none"> -SUPORTA MULTI-PLATAFORMA CRUZADA SISTEMA (ANDROID, IOS, WINDOWS) E MULTI RECURSOS -SUPPORT FULL HD TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO SEM FIO, SUPORTE HDMI - SUPPORT 2.4G (WI-FI DE FREQUÊNCIA ÚNICA) -EASY DE USAR, O MAIS FORTE E MAIS ESTÁVEL DE PRODUTOS SIMILARES -SUPPORT IOS8.0 E SUPERIOR, MAC OS 10 E ACIMA, ANDROID 4.2 E ACIMA. -CHIP PRINCIPAL: RK3036 -OS: LINUX -SDRAM: DDR2128MB, FLASH 128MB -DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 15M PARA REPRODUZIR MÚSICA, FOTO E ARQUIVOS PDF, ARQUIVOS DE VÍDEO -TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS: IOS, ANDROID, JANELA 8 POWERSUPPLY: DC5V/500MA -INTERFACE: AV OUT PUT: 1XHDMIA TIPO, HDMI 1.3.1X USB AV: 1 X MICRO USB (PARA POWERSUPPLY, CABO ADAPTADOR DE REDE LINK) -PARÂMETRO DE MÍDIA: RESOLUÇÃO DE VÍDEO: FULL HD 1920X1080, 1280X 720, 720X480 -DECODIFICADOR DE VÍDEO: SUPORTE H.265, H.264, VP 8, RV, WMV, AVS, H.263, FORMATOS DECODIFICADOR COM 1080P, SUPORTE AVI, VOB, MKV, TS, M2TS, RM, F4V, FLV, MP -FORMATOS DE CONTÊINER DE ÁUDIO: S 	UND	1	90,00	477,04
18	<p>CONECTOR FÊMEA CAT 6</p> <ul style="list-style-type: none"> - PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; - SUPORTE A IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10 G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; - SUPORTE POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3AF E IEEE 802.3AT; - INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 180º E 90º COM O MESMO PRODUTO; - ACOMPANHA ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DOS CONTATOS TRASEIROS IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; - PERMITE CRIMPAGEM T568A OU T568B; - ACOMPANHA TAMPA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA (DUST COVER), REMOVÍVEL E ARTICULADA, COM LOCAL PARA INSERÇÃO DO ÍCONE DE IDENTIFICAÇÃO NA PRÓPRIA TAMPA; - SISTEMA DE ATERRAMENTO INCORPORADO NO PRODUTO, SEM NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS ADICIONAIS, SENDO DIRETAMENTE ATERRADO NO PATCH PANEL. 	UND	10	1.035,00	28,43
19	<p>CONECTOR RJ 45</p> <ul style="list-style-type: none"> - ATENDE FCC 68.5 (EMI – INTERFERÊNCIA 	UND	10	1.035,00	1,01



	ELETROMAGNÉTICA) - CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS; - CONECTOR POSSUI 3 PARTES, FACILITANDO O PROCESSO DE MONTAGEM E MELHORANDO O DESEMPENHO ELÉTRICO.				
20	ESTABILIZADOR 1000VA INDICADOR LUMINOSO DE REDE; ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6; POTÊNCIA NOMINAL: 1000VA TOMADAS: 6 TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO ENTRADA: 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V;	UND	1	90,00	393,50
21	ESTABILIZADOR 500VA INDICADOR LUMINOSO DE REDE; - ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6; - POTÊNCIA NOMINAL: 500VA -TOMADAS: 6 -MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V;	UND	1	90,00	248,50
22	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 M PADRÃO NBR 14136 - COMPRIMENTO: 20 M OU SUPERIOR - ESTRUTURA FLEXÍVEL - CORRENTE MÁXIMA: 10 A - POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W	UND	1	45,00	103,22
23	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS PADRÃO NBR 14136 - COMPRIMENTO: 10 M OU SUPERIOR - ESTRUTURA FLEXÍVEL - CORRENTE MÁXIMA: 10 A - POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W	UND	1	45,00	53,55
24	FILTRO DE LINHA - ENTRADA 115/220V COM 5 TOMADAS OU SUPERIOR, NO PADRÃO NBR14136; - POTÊNCIA SUPORTADA DE 1500 VA OU SUPERIOR (PARA ENTRADA DE 220 V) - CABO DE 3M OU SUPERIOR; - CHAVE LIGA DESLIGA; -LED INDICATIVO DE ENERGIA ELÉTRICA PRESENTE; - FABRICADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA (ABS) - PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA, PROVOCADA, POR MOTORES ELÉTRICOS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, ELETRODOMÉSTICOS ETC.; - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO COM UNIDADE DE RESERVA; - COR PRETA	UND	1	45,00	62,68
25	FITA ROTULADORA - FITA COMPATÍVEL COM BROTHER PT1090; - 12MM, BRANCA, LETRA PRETA PARA ROTULADORES	UND	1	117,00	34,50



26	<p>FONE DE OUVIDO BLUETOOTH V5.0 CALL CENTER TIPO LANGSDOM H3 HEADSET COM CANCELAMENTO DE RUÍDO. 6.0 MÃOS LIVRES COM BASE DE CARGA COMPATÍVEL COM LAPTOPS.</p> <p>- FONE DE OUVIDO BLUETOOTH COM UMA BATERIA DE GRANDE CAPACIDADE PARA ATÉ 24 HORAS DE CHAMADAS COM UMA ÚNICA CARGA, ATÉ 3 DIAS DE TRABALHO SEM CARGA;</p> <p>-MICROFONE HD COM TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO EXTERNO. OFERECE MAIOR CLAREZA DE VOZ NAS CHAMADAS, ROTAÇÃO DE 250° PARA USAR NO LADO DIREITO OU ESQUERDO DA ORELHA;</p> <p>-BASE DE CARREGAMENTO - INCLUI UMA BASE DE CARREGAMENTO MAGNÉTICA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA BATERIA DO FONE DE OUVIDO BLUETOOTH E MANTER A MESA DE TRABALHO MAIS ORGANIZADA.</p> <p>-CONTROLE MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER E REJEITAR CHAMADAS TELEFÔNICAS, AUMENTAR E DIMINUIR O VOLUME DO FONE DE OUVIDO BLUETOOTH SEM A NECESSIDADE DE MANIPULAR A PARTIR DO DISPOSITIVO BLUETOOTH CONECTADO.</p> <p>-PROFISSIONAL- IDEAL PARA CALL CENTER, OPERADORES DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, TELEFONEMAS, SKYPE, ETC</p>	UND	1	180,00	242,50
27	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W OU SUPERIOR PARA DESKTOP</p> <p>POTÊNCIA: 500W (NOMINAL)</p> <p>ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADA)</p> <p>4 CONECTORES: SATA</p> <p>CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS</p> <p>CONECTOR 12V: 4 PINOS</p> <p>DIMENSÕES: 15CM X 14CM X 8,5CM</p>	UND	1	171,00	179,50
28	<p>FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK</p> <p>-90 W OU SUPERIOR</p> <p>- 9 CONECTORES OU SUPERIOR</p> <p>ENTRADA 110/220 V</p> <p>SAÍDA 18-20V</p>	UND	1	63,00	143,72
29	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL DE TINTA EPSON COR: CIANO</p>	UND	1	135,00	64,90
30	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL DE TINTA EPSON COR: MAGENTA</p>	UND	1	135,00	64,90
31	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL DE TINTA EPSON COR: AMARELO</p>	UND	1	135,00	64,90
32	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL DE TINTA EPSON COR: PRETO</p>	UND	1	135,00	64,90
33	<p>HD EXTERNO - 2TB</p> <p>- INTERFACE USB 3.0</p> <p>- VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5.0 GB/S</p>	UND	1	90,00	711,00



	USANDO 3.0 GB - DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO USB 3.0				
34	HD PARA DESKTOP 500GB 7200RPM INTERNO PADRÃO SATA OU SUPERIOR TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÁX. 3GB/SCACHE BUFFER: 8MBDIMENSÕES: NÍVEL DE RUÍDO: 24DBA (MÉDIO)ALTURA: 25,4MMCOMPRIMENTO: 147MMLARGURA: 101,6MM	UND	1	216,00	124,67
35	HD PARA NOTEBOOK 500G 5400 RPM INTERNO PADRÃO SATA OU SUPERIOR TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: SATA III APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK LOCALIZAÇÃO DO DISCO: INTERNO FATOR DE FORMA: 2.5" DADOS DO CACHE: 8 MB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM CONSUMO ENERGÉTICO: 1.4 W	UND	1	216,00	163,62
36	HEADPHONE COM FIO MATERIAL DA ALMOFADA AURICULAR PU LEATHER -TIPO P2 -TIPO DE CONECTOR DO FONE DE OUVIDO 3.5 MM -DRIVER (MM) 32.0 -SENSIBILIDADE DO DRIVER A 1KHZ1MW (DB) 1KHZ - 24DBV/PA -RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 20 HZ - 20 KHZ -IMPEDÂNCIA DE ENTRADA (OHMS) 32.0 -NÚMERO DE DRIVERS POR OUVIDO 1.0 -TAMANHO CABO (CM) 118.7 -MICROFONE INTEGRADO -TELECOMANDO BOTÃO MICROFONE	UND	1	135,00	95,29
37	HEADPHONE SEM FIO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS QUE POSSUAM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, SISTEMA DE SOM ESTÉREO; HASTE AJUSTÁVEL IDEAL PARA PCS, TVS E DISPOSITIVOS DE ÁUDIO. MICROFONE INTEGRADO A BASE, ALCANCE MÁXIMO DE 30M RÁDIO FM INTEGRADO.EXCELENTE AUTONOMIA DAS PILHAS MÁXIMA CONFORTO PARA O USUÁRIO. COMPATÍVEL COM FORMATOS: MP3, WMA, WAV. -FREQUÊNCIA DO RECEPTOR: 84 ATÉ 108 MHZ -MODO DE RECEPÇÃO FM -DISTORÇÃO 2% -ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS) -DISTÂNCIA LINEAR E SEM OBSTRUÇÕES -FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ-20000HZ -IMPEDÂNCIA: 32 O -PODE ATENDER LIGAÇÕES -MICROFONE OMNIDIRECIONAL DE ALTA QUALIDADE -COMPATÍVEL COM BLUETOOTH 1.2, 2.0 E 3.0 -DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO ATÉ 10 METROS	UND	1	135,00	191,20
38	KIT FERRAMENTAS PROFISSIONAL INFORMATICA 1 - VENTOSA. 1 - FERRAMENTA DE PINO DE EJEÇÃO. 1 - FERRAMENTA DE ABERTURA TRIANGULAR. 1 - BARRA DE EXTENSÃO 1 X 60MM. 1 - FERRAMENTA DE ABERTURA DO ROLO. 1 - METAL SPUDGER. 1 - CABO.	KIT	1	45,00	189,70



	<p>1 - PINÇA ANTI-ESTÁTICA. 1 - CAIXA DE ACESSÓRIO (INCLUI 2 X PH2.5 PARA H5.0 SOQUETES). 1 - CHAVE DE FENDA ESTRELA 0.8. 1 - CHAVE DE FENDA 1.5 CRUZ. 31 - BITS (TORX: T3 / T4 / T5 / T6 / T7 / T8 / T9 / T10 / T15 / T20; HEX: H1.3 / H1.5 / H2.0 / H3.0 / H4.0 / H5.0; SLOT: 1.5 / 2.0 / 2.5 / 3.0 / 3.5; CRUZ: 1.0 / 1.5 / 2.0 / 2.5 / 3.5; TRIÂNGULO: 2.0; U TIPO: U2.6; ESTRELA: 1.2 / 0,8; TRIADIUS: Y2.0).</p>				
39	<p>KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS RJ11/RJ45 - TESTADOR DE CABOS RJ11 E RJ45. TESTA CONTINUIDADE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G(TERRA). VERIFICA CONEXÃO TROCADA, CURTO ABERTO E CRUZADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -ALIMENTAÇÃO: 9V - ANTI-INFERFERÊNCIA - DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL - RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN - IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS - VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN - DISTÂNCIA DE SINAL DE TRANSMISSÃO 3KM - Sonda de Tensão DC - FLASH LED -LEDS DE INDICAÇÃO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES OU SUPERIOR;</p>	UND	1	18,00	183,00
40	<p>MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL USB [MICROFONE DE ALTA SENSIBILIDADE] O MICROFONE CONDENSADOR PODE PEGAR O MENOR SINAL E REPRODUZIR SUA VOZ VIVIDAMENTE COMO FALAR CARA A CARA. [PLUG AND PLAY] USB DRIVER LIVRE, PLUG AND PLAY, O MICROFONE PODE PEGAR O SOM DE 360 GRAUS DIREÇÕES OMNI. [DISTÂNCIA DE CAPTAÇÃO DE SOM] ATÉ 3,0 METROS/9,8 PÉ DE DISTÂNCIA DE COLETA DE SOM, TRANSMISSÃO EFETIVA. NÃO HÁ NECESSIDADE DE CHEGAR MUITO PERTO DO SEU MICROFONE. [MATERIAL METÁLICO] ADOTANDO LIGA DE ZINCO E TAMPA DE MALHA DE METAL, É DURÁVEL E AMBIENTAL-FRIENDLY. A REDE PROTETORA DE METAL NÃO É FÁCIL DE DESAPARECER. [AMPLA COMPATIBILIDADE] É PERFEITAMENTE ADEQUADO PARA REUNIÕES ON-LINE DE PC, CONFERÊNCIAS DE NEGÓCIOS, BATE-PAPO POR VÍDEO, JOGOS, TRANSMISSÃO AO VIVO E ETC. -DIRETIVIDADE: OMNI-DIRECIONAL -PICK-UP DISTÂNCIA: 2 METROS (RECOMENDADO), ATÉ 3.0 METROS DE RAIO DE PICK-UP -MATERIAL: LIGA DE ZINCO+TAMPA DE MALHA DE METAL -TRATO VOCAL: DUPLO CANAIS -USO DE MICROFONE: PARA NOTEBOOKS E COMPUTADORE</p>	UND	1	45,00	152,50
41	<p>MICROFONE DE MESA PARA CONFERÊNCIA YOUTUBER. 3,5 PLUG ESTÉREO PARA TODOS OS TIPOS DE PC, POSSUI REDUTOR DE RUÍDO. TIPO: CONDENSADOR</p>	UND	1	45,00	206,44



	<p>REPRODUÇÃO COM CLAREZA COMPRIMENTO DO CABO: APROX 1.7M TIPO DE PLUGUE: 3.5MM APLICAÇÃO VERSÁTIL DESIGN PROFISSIONAL UNI-DIRECIONAL IMPEDÂNCIA NOMINAL: 2KO 1KHZ SENSIBILIDADE: -30DB +- 3 DB IMPEDÂNCIA: 2.2 K REDUÇÃO DE SENSIBILIDADE: DENTRO DE -3DB A 1V ITENS INCLUSOS 01 MICROFONE DE MESA 01 CABO DE CONEXÃO COM SAÍDA P2 01 TRIPÉ PARA MICROFONE</p>				
42	<p>MINI CAIXA DE SOM (PAR) - POTÊNCIA DE SAÍDA: 10W RMS OU SUPERIOR; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 15-20KHZ; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: P2 3.5MM; - ALIMENTAÇÃO: USB (5V); - GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR;</p>	PAR	1	90,00	66,50
43	<p>MONITOR LED 21.5" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO: 21.5" TIPO: LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT INTERFACES: HDMI (HDCP 1.4) E VGA AJUSTE DE INCLINAÇÃO VOLTAGEM: 100-240V AC (50/60 HZ) TIPO DE PAINEL: VA RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ OU SUPERIOR PÍXEL POR POLEGADA: 103 OU SUPERIOR BRILHO 250 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE 3000:1 SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES GAMA DE CORES: 72% NTSC (CIE 1931) TEMPO MÍNIMO DE RESPOSTA: 12 MS (CINZA A CINZA NORMAL); 8 MS (CINZA A CINZA RÁPIDO) ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178 ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178 REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE 3H HARDNESS TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO LUZ POSTERIOR DE LED GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO</p>	UND	1	135,00	1.080,00
44	<p>MOUSE ÓPTICO - USB COR: PRETO - SENSOR ÓPTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 - PLUG AND PLAY - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM</p>	UND	1	234,00	15,73
45	<p>MOUSE SEM FIO ÓPTICO WIRELESS 1600 DPI. TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO. ERGONOMICAMENTE PROJETADO DE 2,4 GHZ. FUNCIONAMENTO EM TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS 2000/XP/VISTA/LINUX/WIN 7/8/10 MAC. ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AAA (INCLUÍDAS). MINI ADAPTADOR PLUG AND PLAY - TRANSMISSÃO SEM FIO, LONGA</p>	UND	1	135,00	37,49



	DISTÂNCIA DE DETECÇÃO ATÉ 10 METROS - PORTÁTIL E LEVE. INTERFACE: USB				
46	MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO, ERGONÔMICO; CONFORME NR 17; PRETO; BASE ANTIDERRAPANTE	UND	1	180,00	34,00
47	MULTÍMETRO DIGITAL TENSÃO DC: FAIXAS: 200M, 2, 20, 200 E 1000V TENSÃO AC: FAIXAS: 2, 20, 200 E 750V CORRENTE DC/DC: FAIXAS: 20M, 200M E 20A ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V CONSUMO: APROX. 3MA (TÍPICO) DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS) TAXA DE AMOSTRAGEM: APROX. 3 VEZES/S INDICAÇÃO DE SOBRE-FAIXA: DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1) INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS: APROX. 20±10 MINUTOS - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL - DATA HOLD - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C (32°F A 104°F), RH < 80% - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C (-4°F A 140°F), RH < 80% - COEFICIENTE DE TEMPERATURA: 0,1 X (PRECISÃO ESPECIFICADA) POR °C, < 18°C OU > 28°C - USO INTERNO - ALTITUDE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 2000M - ALTITUDE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO: 10000M - GRAU DE POLUIÇÃO: II - SEGURANÇA: IEC1010 - SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO - CATEGORIA II 1000V - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS: APROX. 20±10 MINUTOS	UND	1	63,00	91,88
48	NOBREAK 2000VA ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 2200VA TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) QUANTIDADE DE TOMADAS: 8 TOMADAS 10A - NBR 14136 FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA TENSÃO DC: 24V BATERIA(S): 4 BATERIAS INTERNAS DE 12V 7AH BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 2 BATERIAS DE 12V/45AH AUTONOMIA MÉDIA: 2:30 HORAS COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: COM INTERFACE USB FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7 TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C FAIXA DE ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6% PROTEÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA	UND	1	90,00	3.013,63
49	ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL 4D DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 19,5 X 13 X 13,5CM	UND	1	81,00	88,00



	<p>IDEAL PARA ASSISTIR VÍDEOS 3D, 360° E DIVERSOS JOGOS PARA ANDROID. COMPATIBILIDADE ANDROID.TAMANHO 4,5 POL. A 6 POL. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. SOM STÉREO. ÂNGULO DE VISÃO FOV 110°. HEADSET ÁUDIO POWERFULL BLUETOOTH (NÃO PRECISA DE FIOS OU ADAPTADORES). COM AUTOFALANTES DOBRÁVEIS PARA MELHOR TRANSPORTE E OCUPAR MENOS ESPAÇO. COMPATIBILIDADE COM CELULARES TELAS GRANDES ATÉ 6.8 POLEGADAS. FUNCIONA COM MAIS DE 1000 + IOS/ANDROID APPS DE REALIDADE VIRTUAL NA APP STORE DA APPLE E GOOGLE PLAY STORE. POSSUI ALÇAS REGULÁVEIS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO TANTO EM ADULTOS QUANTO CRIANÇAS, DESIGN CONFORTÁVEL. POSSUI FILTRO ANTI-LUZ AZUL. ANTI-REFLEXO. REDUÇÃO DE RADIAÇÃO. BOA TRANSMISSÃO DA LUZ. SEM DISTORÇÃO DA LENTE ÓPTICA PARA RESTAURAR A SUA IMAGEM REAL. SUPORTA SMARTPHONES DE 4.0-6.8 POLEGADAS. TAMBÉM COMPATÍVEL COM APARELHOS CELULARES DE TAMANHOS MAIORES COM TELA FULL SCREEN. DISTÂNCIA AJUSTÁVEL DAS LENTES PARA DIS</p>				
50	<p>PATCH CORD CAT 6 2,5M TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20 MM DIÂMETRO NOMINAL: 5,2 MM PESO: 0,031 KG COMPRIMENTO: 2,5 METROS</p>	UND	1	90,00	36,52
51	<p>PATCH PANEL CAT6 24P - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ALTURA 44MM (10), LARGURA 482,6MM (19), ESPESSURA DA CHAPA 1,8 MM, PESO 0,86 KG COR PRETO, TIPO DE CONECTOR FRONTAL RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO, QUANTIDADE DE POSIÇÕES 24 (MÓDULOS DE 6 PORTAS), MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO RJ-45: BRONZE FOSFORO COM 50MIN (1,27 MM) DE OURO E 100MIN (2,54 MM) DE NÍQUEL, 110 IDC: BRONZE FOSFORO COM 100MIN (2,54 MM) DE NÍQUEL E ESTANHADO, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO, ESTRUTURA: AÇO, PAINEL FRONTAL E GUIA: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0, RESISTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22AWG, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ACESSÓRIOS INCLUÍDOS 24 POSIÇÕES, GUIA TRASEIRO DE CABOS 1, ÍCONES 24 PRETOS, 24 AZUIS E 24 VERMELHOS, PARAFUSO 4 X M5X12MM, BRAÇADEIRA PLÁSTICA 24, PROTETORES TRASEIROS 48, PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B</p>	UND	1	315,00	805,10
52	<p>PENDRIVE 32GB -CAPACIDADES :32GB VELOCIDADE: 40MB / S DE LEITURA, 10MB / S PARA GRAVAÇÃO OU SUPERIOR; - GARANTIA DE 5 ANOS OU SUPERIOR;</p>	UND	1	180,00	51,06
53	<p>PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ FREQUÊNCIA: 2666 MHZ - CAPACIDADE DO MÓDULO: 8GB</p>	UND	1	180,00	201,50



	<ul style="list-style-type: none"> - LATÊNCIA: 19 (CL19) - FORMATO: SO-DIMM (NON-ECC) - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 260 (DIMM) - VOLTAGEM: 1.2V ~ 1.35V - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: VDD 1.2V TÍPICA - COMPATIBILIDADE: NOTEBOOKS, MÁQUINAS DE CARTÃO DE PDV E COMPUTADORES 3 EM 1 (ALL IN ONE) 				
54	<p>PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB CAPACIDADE DE 8GB</p> <ul style="list-style-type: none"> - VELOCIDADE: 2400 MHZ OU SUPERIOR - INTERFACE: PC4-21300 UDIMM 	UND	1	180,00	191,00
55	<p>PILHA PALITO AAA ALCALINA 1,5V TIPO: AAA VOLTAGEM 1,5V DIMENSÕES COMPRIMENTO: 28CM ALTURA: 18CM LARGURA: 14CM</p>	UND	1	180,00	8,00
56	<p>PILHAS AA MODELO: ALCALINA TAMANHO DA PILHA: AA FORMA: CILÍNDRICA VOLTAGEM NOMINAL: 1.5 V</p>	UND	1	135,00	8,40
57	<p>PLACA DE REDE 100/1000 MBPS</p> <ul style="list-style-type: none"> - PCI EXPRESS, COM TECNOLOGIA WAKE ON LAN. - CONTROLE DE FLUXO 802.3X, SUPORTE AUTO MDI/MDIX; - TCP/IP COM TAXAS DE DADOS: - 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX; - 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; - GARANTIA: DOZE MESES OU SUPERIOR; 	UND	1	324,00	95,00
58	<p>PLACA DE VÍDEO 2GB DDR3/4 INTERFACE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PCI-E 2.0 <p>CHIPSET:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 954 MHZ GPU - CUDA CORES: 192 <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CLOCK EFICAZ DA MEMÓRIA: 1800 MHZ - TAMANHO DA MEMÓRIA: 2048 MB - INTERFACE DE MEMÓRIA: 64-BIT - TIPO DE MEMÓRIA: DDR3/4 <p>API 3D:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MICROSOFT DIRECTX 12 API (FEATURE LEVEL 11_0) - OPENGL 4.4 <p>PORTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 X HDMI - 1 X VGA - 1 X DVI-D <p>SUPORTE DO SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - WINDOWS 10 <p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÁXIMO MONITORES SUPOSTADOS: 3 - MÁXIMA RESOLUÇÃO ANALÓGICA: 2048X1536 - MÁXIMA RESOLUÇÃO DIGITAL: 4096X2160 	UND	1	135,00	288,29
59	<p>PLACA MÃE - COMPATÍVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> - SUPORTE PARA PROCESSADORES COM SOQUETES LGA 1151 - 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR , 	UND	1	216,00	428,14



	<p>SUPOORTAM ATÉ 32 GB</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1X CONTROLADOR DE LAN GIGABIT RTL8111H - 1X PORTA COMBO PS/2 - 1X VGA - 1X HDMI - 2X USB 3.1 GEN1 - 1X LAN - 1X CONJUNTO DE CONECTORES DE ÁUDIO HD - 1X DVI-D - 4X USB 2.0 				
60	<p>PORTA BANNER COM GARRAS. ALTURA MÁXIMA 2.2M. 2 ESTÁGIOS DE AJUSTES DE ALTURA. FABRICADO EM ALUMÍNIO E CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE PARA BANNERS DE ATÉ 1,20 X 1,90CM.</p>	UND	1	90,00	82,32
61	<p>PROCESSADOR CORE I5 - SOCKET: LGA 1151</p> <ul style="list-style-type: none"> - NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 OU SUPERIOR; - Nº DE THREADS: 4; - VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5 GHZ OU SUPERIOR; - CACHE INTELIGENTE INTEL® 6 MB; 	UND	1	171,00	875,00
62	<p>RACK DE PAREDE 16U X 470MM</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (20, ESPESSURA 0,91 MM). - LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (20, ESPESSURA 0,90 MM). - PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS(POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES. - POSSUI DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. - QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PERMITEM A FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE E, NA BASE 1 ABERTURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM PERMITE A ENTRADA E SAÍDA DE CABOS. - O PRODUTO É ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI-PÓ PRETO. -DIMENSÕES: LARGURA: 56CM ALTURA: 78CM PROFUNDIDADE: 47CM 	UND	1	27,00	1.197,00
63	<p>RACK DE PAREDE 8U X 470MM</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#20, ESPESSURA 0,91 MM). - LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (# 20, ESPESSURA 0,90 MM). - PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS(POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES. - POSSUI DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. - QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PERMITEM A 	UND	1	39,00	810,00



	<p>FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE E, NA BASE 1 ABERTURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM PERMITE A ENTRADA E SAÍDA DE CABOS.</p> <p>- O PRODUTO É ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI-PÓ PRETO.</p> <p>-DIMENSÕES: LARGURA: 56CM ALTURA: 46CM</p>				
64	<p>RING LIGHT DE FOTOGRAFIA ILUMINAÇÃO LED + TRIPÉ 2,1M.</p> <p>TRIPÉ COR: PRETO. (TRIPÉ RETRÁTIL).</p> <p>-ANEL DE LUZ: LED</p> <p>-ANEL DE LUZ TAMANHO: 26X26 10 POLEGADA CM</p> <p>-POTÊNCIA: 15 W</p> <p>-TENSÃO: DC 5 V</p> <p>-AS LÂMPADAS DE LED: 120 PCS CCT: 2700 K-5500 K</p> <p>-TENSÃO: BIVOLT</p> <p>- ITENS INCLUSO: 1 XLED ANEL SMD LUZ DE PREENCHIMENTO (26 CM * 26 CM) 1X USB PLUG 1X TRIPÉ 2,1M 1X SUPORTE PARA CELULAR.</p>	UND	1	180,00	170,25
65	<p>SSD NVME 240GB</p> <p>FORMATO: M.2 2280</p> <p>- INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S)</p> <p>- CAPACIDADE: 2 240GB</p> <p>- CONTROLADOR: 2CH³</p> <p>- NAND: TLC</p> <p>- EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF</p> <p>- TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW)5: 80TB</p> <p>- TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO): ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO</p> <p>- DIMENSÕES: 80 X 22 X 1.35MM</p>	UND	1	45,00	283,37
66	<p>SSD SATA 240GB</p> <p>FORMATO: 2,5 POL</p> <p>- INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)</p> <p>- CAPACIDADES: 240GB</p> <p>- NAND: TLC</p> <p>- PERFORMANCE DE REFERÊNCIA – ATÉ MÍNIMO 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO</p> <p>- VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ)</p> <p>- EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB</p>	UND	1	45,00	237,33
67	<p>SUPORTE DE NOTEBOOK. TAMANHOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO X LARGURA: 28 CM X 23 CM. TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 17 ". ANTIDERRAPANTE. PRODUTO DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS);</p> <ul style="list-style-type: none"> • TOTALMENTE PORTÁTIL – SUPORTE EXTREMAMENTE LEVE (250G) E COMPACTO (RETRÁTIL); • PRONTO PARA USAR – NÃO É NECESSÁRIO USO DE PARAFUSOS OU QUALQUER FERRAMENTA; • RESISTENTE – SUPORTA O PESO DOS MODELOS DE NOTEBOOK MAIS PESADOS PRESENTES NO MERCADO 	UND	1	90,00	76,50



	<ul style="list-style-type: none"> • REGULAGEM DE LARGURA – O AJUSTE DE LARGURA É MILIMÉTRICO, ADAPTANDO-SE ÀS DIMENSÕES DO NOTEBOOK; • REGULAGEM DE ALTURA – APRESENTA REGULAGEM DE ALTURA EM CINCO NÍVEIS, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A ESTATURA DA PESSOA; • DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADOS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 2 X 23 X 28 CM; • SUPORTA NOTEBOOKS COM BASE INFERIOR (BASE DO TECLADO) MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE ESPESSURA 				
68	<p>SUPORE DE TETO/PAREDE PROJETO DATASHOW UNIVERSAL FIXAÇÃO COM EXTENSOR MOVIMENTOS: INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO DISTÂNCIA DO TETO: MÍNIMA: 248 MM - MÁXIMA: 905 MM</p> <p>DISTÂNCIA DA PAREDE: MIN: 188 MM - INTERMEDIÁRIA: 592 MM - MÁX: 845 MM</p> <p>INCLINAÇÃO: 15°</p> <p>ARTICULAÇÃO: 360°</p> <p>COR: PRETO</p>	UND	1	180,00	188,80
69	<p>SUPORE DE TV DE PAREDE – 03 UNIVERSAL DE 14" À 55", ATÉ 50KG, PARA TVS. FUNÇÃO ESTICAR E VIRAR. AJUSTA O BRAÇO ARTICULADO NA DIREÇÃO DESEJADA, GIRANDO HORIZONTALMENTE ATÉ 90° PARA DIREITA OU ESQUERDA. POSSUI BRAÇO ARTICULADO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 5,5CM (BRAÇO RECOLHIDO) E MÁXIMA DE 51,5 (BRAÇO ESTENDIDO). DISTÂNCIA DA PAREDE: 8 CM. MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: ALTURA: 22CM, LARGURA: 5,5CM, COMPRIMENTO: 51,5CM</p>	UND	1	135,00	90,51
70	<p>SUPORE DE TV PAREDE - 02 DE FÁCIL INSTALAÇÃO; POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO COM TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA TIPO CLICK (EASYLOCK) E TIRAS PLÁSTICAS PARA DESTRAVAR AS HASTES VERTICAIS. DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, NÍVEL BOLHA INTEGRADO. POSSUI PERFIL ULTRA SLIM, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 2. 9 CM, PARA DEIXAR SUA TV COMO UM QUADRO DECORANDO O AMBIENTE; COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE DE 5 CM. INSTALAÇÃO EM TRÊS PASSOS, PRODUTO JÁ VEM MONTADO NA EMBALAGEM, CAPAS DE ACABAMENTO, ORGANIZADOR DE CABOS, ACOMPANHA NÍVEL BOLHA PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO; ACOMPANHA ESPAÇADORES (USO OPCIONAL).</p>	UND	1	135,00	122,25
71	<p>SUPORE DE TV PAREDE PARA TV - 01. INDICADO PARA TVS COM PESO ATÉ 100 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 14 A 84 POLEGADAS. COMPATÍVEL COM TVS MAIORES QUE 84" DESDE DE QUE O PESO DO MONITOR, SEM A BASE ORIGINAL, SEJA ATÉ 100 KG. DESIGN COMPACTO, INSTALAÇÃO EM ALVENARIA OU PAINEL DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, PERFIL SLIM, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL EM AÇO CARBONO/ NYLON</p>	UND	1	135,00	49,31



	REFORÇADO E ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA				
72	SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ P/ PROJETO R NOTEBOOK E TELAS PROJEÇÃO COM DUAS BANDEJAS. 1,8M. ALTURA DO SUPORTE: 80CM (ALTURA MÍNIMA) 180CM (ALTURA MÁXIMA) MATERIAL: TUBOS DE ALUMÍNIO REDONDO DIÂMETROS DOS TUBOS: 1 POLEGADA E 1/4, 1 POLEGADA E 1/8 E 1 POLEGADA. CONEXÕES E RODÍZIOS: NYLON 100%, MINIMIZANDO A QUEBRA PARAFUSOS DE APERTO: MODELO BORBOLETA. COR: ALUMÍNIO FOSCO DIMENSÕES / ABERTO: ALTURA MÁXIMA : 180CM – MÍNIMA: 100CM ABERTURA DOS PÉS: 100CM TAMANHO DAS PERNAS: 60CM BANDEJA MATERIAL: AÇO CARBONO. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. MEDIDAS DA BANDEJA: 40CM X30CM (LXP) CAPACIDADE DE CARGA SOBRE A BANDEJA: 10 KG ITENS INCLUSOS: 1 TRIPÉ 2 BANDEJAS + HASTE PARA A BANDEJA INFERIOR FITA DE VELCRO PARA PRENDER O PROJETO R E O NOTEBOOK MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	1	135,00	736,92
73	SUPORTE TETO PARA PROJETO R ARTICULADO. AJUSTE FRONTAL E LATERAL CARGA MÁXIMA 10 KG. DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS. DISTÂNCIA DO TETO 16CM	UND	1	135,00	163,26
74	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 - CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2; - COR: PRETA - PESO MÁXIMO: 500G - GARANTIA: 24 MESES OU SUPERIOR; - 3 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO OU SUPERIOR; - 3 TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA DO PC; -PLUG AND PLAY;	UND	1	180,00	27,54
75	TECLADO WIRELESS 2.4GHZ OFFICE - TECLADO MULTIMÍDIA; - ALTA DURABILIDADE: 80 MILHÕES DE TOQUES. - AJUSTE DE ALTURA. - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUÍDA). - LAYOUT ABNT2. - COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC E LINUX. - DIMENSÕES: 430X145X25MM. - PESO LÍQUIDO: 400G.	UND	1	180,00	78,75
76	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80X1,80M. 97 POLEGADAS. VERSÁTIL, PODE SER FIXADA NO TETO OU PAREDE E SE ADAPTAR A VÁRIOS AMBIENTES. POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO	UND	1	81,00	794,48



	POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. ACOMPANHA PUXADOR COM CORDÃO NA PARTE INFERIOR DA TELA. O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. FORMATO: 1:1 (QUADRADA); DIAGONAL (POLEGADAS): 97"; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM. ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM.				
77	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ ACOPLADO (1,80X1,80). ESTOJO DA TELA DE PROJEÇÃO, NA COR PRETA, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL E FORMATO PORTÁTIL, COM A MESMA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS MODELOS DE FIXAÇÃO. - FORMATO: 1:1 (QUADRADA) -DIAGONAL: 100" (POLEGADAS) -ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM	UND	1	135,00	873,02
78	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA PAREDE. FORMATO 16X9. 92 POLEGADAS COR: BRANCO COM ACABAMENTO PRETO. FUNCIONALIDADE: TELA DE PROJEÇÃO. TIPO DE TELA: RETRÁTIL FORMATO: CINEMA 16:9 POLEGADAS: 92 POLEGADAS MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA. SISTEMA DA TELA: MULTIPONTO DE PARADA. MATERIAL DO CASE: AÇO CARBONO. MEDIDAS ÁREA VISUAL: 203 X 114 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO CASE: 224 X 10 X 9 CM. ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA.	UND	1	135,00	1.030,00
79	TELEFONE COM FIO. -IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK - COR: PRETO OU GRAFITE. - REGISTRO DE ATÉ 50 CHAMADAS RECEBIDAS (ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS) - DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS - USO EM MESA OU PAREDE - DESPERTADOR - DATA E HORA - FUNÇÕES REDISCAR, FLASH E PAUSA - BLOQUEIO DE TECLADO - FUNÇÃO MÚSICA EM ESPERA (ON HOLD) - 16 TIPOS DE TOQUE - 4 NÍVEIS DE VOLUME DE TOQUE » COMPATÍVEL COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DTMF/FSK. » ATÉ 50 MEMÓRIAS DE CHAMADAS RECEBIDAS. » ATÉ 15 MEMÓRIAS DE CHAMADAS EFETUADAS. » 16 TIPOS DE RINGS. » VOLUME DE RING AJUSTÁVEL. » 10 MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS. » CÓDIGO DE ÁREA LOCAL E CÓDIGO PABX PROGRAMÁVEL. » AJUSTE DE CONTRASTE DO VISOR. » FUNÇÃO VIP. » BLOQUEIO DE EXTENSÃO. » FUNÇÃO DESPERTADOR. » ALTA-VOZ.	UND	1	135,00	144,86



	<p>» MÚSICA EM ESPERA. » REDISCAGEM AUTOMÁTICA COM LINHA OCUPADA. » FUNÇÕES REDISCAR/FLASH/PAUSA. » CHAVE DE BLOQUEIO.</p>				
80	<p>TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: COMPATÍVEL COM OS DOIS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO OFERECIDOS PELAS COMPANHIAS TELEFÔNICAS LOCAIS: DTMF E FSK; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; SUPORTA ATÉ 50 NOMES E NÚMEROS QUE APARECEM IDENTIFICADOS NO VISOR DO APARELHO. VISOR: O MONOFONE TEM O DISPLAY ILUMINADO; REDISCAGEM DAS ÚLTIMAS 10 CHAMADAS EFETUADAS; MONOFONE REVERSÍVEL; BLOQUEIO PROGRAMÁVEL; RELÓGIO COM DATA E HORA NO VISTOR; POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE TOCAR UM ALARME NO HORÁRIO ESTABELECIDO; DISCAGEM: TOM/PULSO. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 1,9 GHZ.</p>	UND	1	135,00	153,84
81	<p>TRIPÉ DE MESA PARA WEB CAM E CELULAR - ALTURA MÁXIMA 23 CM QUANDO FECHADO. FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA 15 CM QUANDO ABERTO. INCLUI CABEÇA PARA SUPORTE DE CELULAR E ROSCA DE ¼ UNIVERSAL PARA UTILIZAR EM WEBCAM OU MÁQUINA FOTOGRÁFICA. TUBO DE ALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE, DURÁVEL E ESTÁVEL. TRÊS BOTÕES DE AJUSTE DESENHA AMORTECIMENTO EFEITO BOLA DE CABEÇA, PERCEBENDO QUALQUER ÂNGULO DE TIRO, PRECISO E EFICIENTE. PLATE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA PARA FÁCIL CONEXÃO COM CÂMERA OU FILMADORA. UM ENGATE E NÍVEL BOLHA EMBUTIDA. TRAVA DE AJUSTE DE ÂNGULO DE PERNA GARANTE AJUSTE ÚNICO DE CADA PERNA. PERNA DE COLUNA 4 SEÇÕES COM TRAVAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, DANDO UMA MOVIMENTAÇÃO DE PERNA MAIS CONVENIENTE, SATISFAZENDO SUA ALTURA DESEJADA AO FOTOGRAFAR OU FILMAR. POSIÇÃO DE RETRATO 90 GRAUS. PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA COM COLUNA ELEVADA 125CM ALTURA MÁXIMA SEM COLUNA ELEVADA 109 CM COMPRIMENTO FECHADO 42CM CAPACIDADE DE CARGA SUPORTA ATÉ 2 KG</p>	UND	1	198,00	143,06
82	<p>TRIPÉ PARA PROJETO TIPO BANDEJA PARA UTILIZAR EM PROJETORES MULTIMÍDIA OU NOTEBOOK. TAMANHO: 2 METROS. ACABAMENTO: PRETO PLATAFORMA SUPERIOR: AÇO CARBONO 400X360MM ALTURA MÍN: 1,20MT - MÁX: 2,00MT CAPACIDADE: 10 KG (NA BASE SUPERIOR).</p>	UND	1	135,00	272,00
83	<p>TRIPÉ PARA TELAS DE PROJEÇÃO AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA COM REGULAGEM VARIÁVEL; ALTURA MÍNIMA DE 179CM / ALTURA MÁXIMA DE 280CM; DIÂMETRO TOTAL DE ABERTURA DOS PÉS DE 106CM; GATILHO COM ACIONAMENTO SUAVE E PRECISO; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO FEITO COM PEÇAS PLÁSTICAS INJETADAS; PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COM "PRETA".</p>	UND	1	135,00	265,50
84	<p>TRIPÉ UNIVERSAL DE 1,80M 01 TRIPÉ COM ALTURA MÁXIMA DE 1,80M, PODENDO SER REGULADO NA ALTURA DESEJADA BASEADO NAS DUAS ALTURAS.</p>	UND	1	198,00	335,50



	(CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PURO). CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA ¼ UNIVERSAL PARA CONECTAR WEBCAM.				
85	WEBCAM -RESOLUÇÃO1080P 2 MP -AUTO-FOCO -RESOLUÇÃO 1920*1080P -ÂNGULO DE ALCANCE 76° 30FPS -MICROFONE ESTÉREO DUPLO INCORPORADO (REDUÇÃO DE RUÍDO) -USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OU SUPERIOR -LENTE DE VIDRO FULL HD -COM ROSCA DE ¼ UNIVERSAL PARA ADAPTAR EM TRIPÉ.	UND	1	135,00	282,72
86	FILTRO DE LINHA PARA RACK - COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS EM NAYLON, NA COR PRETA; COM ABAS DE FIXAÇÃO; LARGURA DE RACK: 48,26 CM (19" - POLEGADAS); TOMADAS NO NOVO PADRÃO COM TERMINAIS EM LATÃO, ESPESSURA DE 10 AMPERES; CORRENTE MÁXIMA 10 A; CAPACIDADE NOMINAL 110/220V BIVOLT; CABO PLUG NORMATIZADO, TOMADAS POLARIZADAS CONFORME NORMAL: ABNT NBR 14136; CABO AC DE ENTRADA 1 METRO PADRÃO NOVO; POTÊNCIA DE CARGA 2200 WATTS; CHAVE LIGA/DESLIGA; CAIXA FUSÍVEL COM PEÇA SOBRESSALENTE;	UND	1	90,00	60,50
87	ORGANIZADOR DE CABO 19" CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM; PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 48,26CM (19" - POLEGADAS); ALTURA 1u	UND	1	171,00	59,96
88	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA - 01 BATERIA DE 12V -CARREGADOR BIVOLT -AUTONOMIA DE 400 PARAFUSAMENTOS POR CARGA OU SUPERIOR - INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL - INDICADOR DE LED DE CARGA DA BATERIA - ACESSÓRIOS EM MALETA	KIT	1	27,00	302,67
VALOR TOTAL					22.697,27

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O **valor total da proposta** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexos II e IV.**
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura do seu respectivo envelope, estabelecida no **Chamamento Nº 049/2024 - Disputa Fechada Conjunta RP.**
3. Fica estabelecido o prazo de até **20 (vinte) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/ Autorização de Serviço, para a entrega dos produtos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no Chamamento, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/SENAI/MA.**

São Luís-MA, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa participante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Observação:

**Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ;
Os Anexos II e IV são partes integrantes das Propostas de Preços.**



ANEXO VI

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 049/2024 - DISPUTA FECHADA CONJUNTA RP

Por esta, fica credenciado(a) o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, nos autos referentes ao processo de seleção em epígrafe, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, apresentar pedido de reconsideração e participar de todos os atos inerente à disputa e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamentos Regionais do Maranhão

(Nome da Empresa / Razão Social) _____, CNPJ
_____, sediada à _____
_____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei:

- I. Que, até a presente data, inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para a sua qualificação no presente Processo de Seleção, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos da Lei (art. 7º, Inciso XXXIII, CF);
- III. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo de seleção;
- IV. Na qualidade de proponente neste processo, não ter sido declarada inidônea ou suspensa de licitar, participar de processos de seleção ou contratar por qualquer uma das entidades jurisdicionadas ao SISTEMA "S", bem como pela Administração Pública;
- V. A proposta apresentada engloba todas as despesas referentes a prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, e, que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os requisitos especificados no Ato de Chamamento Público e seus anexos.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.



ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS - SESI

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.020/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **DISPUTA FECHADA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **049/2024**, bem como a classificação da proposta e o respectivo resultado final, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº, telefone (.....)
....., estabelecida em, neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº SSP/MA, CPF nº, doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o **Registro de Preços** visando a eventual **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades do SESI/DR-MA e suas Unidades Operacionais**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Este Termo não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer processos de seleção específicos para os itens registrados, ou contratações por outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento/execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade do Termo de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações dos materiais/serviços serão formalizadas pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, na qual constará a forma de execução e obrigações decorrentes do Registro de Preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Chamamento e seus Anexos, na legislação vigente, bem como no presente Termo.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade deste Termo de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nas **Unidades** abaixo relacionadas:

- **SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DO MA**
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís-MA - CEP 65060-645
- **UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE SESI ARAÇAGI**
Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi, São José de Ribamar-MA - CEP 65.110-000
- **ESCOLA SESI ARAÇAGI**
Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi, São José de Ribamar-MA - CEP: 65.110-000



- **UNIDADE SESI DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SESI CLÍNICA**
Avenida Guaxenduba, s/nº, Coréia de Baixo, São Luís-MA - CEP 65015-560
- **ESCOLA SESI SÃO LUÍS**
Av. Dom José Delgado, s/nº, Alemanha, São Luís-MA - CEP: 65036-810
- **ESCOLA SESI SÃO LUÍS - ANEXO**
Rua Jerônimo Viveiros, s/nº, Alemanha, São Luís-MA - CEP: 65036-370

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PRESENTE TERMO

- 5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo e dos Contratos dele decorrentes, será designado através de Portaria específica.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o objeto especificado em Anexo.
- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com o FORNECEDOR.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se o processo de seleção anteceder o pedido de fornecimento; e
 - b) Convocar os demais fornecedores, visando conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.
- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
 - b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
 - c) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada;
 - d) Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o SESI.



7. DA VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente Termo terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas, sendo permitida a sua prorrogação até o limite máximo estabelecido no RCA.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo de até **20 (vinte) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTE TERMO

9.1. A Autorização de Fornecimento/Serviços relacionados aos pedidos terá vigência de **90 (noventa) dias** para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.

10.2. As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados no presente Termo de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

- a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Registro de Preços;
- b) Quando o FORNECEDOR não assinar a Autorização de Fornecimento/Serviços dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências deste Termo de Registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da participante;



12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.

12.2. O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SESI/DR-MA.

13.4. O SESI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

13.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:



- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
 - c) Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.
- 14.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 15. DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**
- 15.1.** A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:
- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o Contratante;
 - b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

16. DAS MULTAS



- 16.1.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 16.2.** A multa aplicada à Contratada e os prejuízos por ela causados ao Contratante serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.
- 16.3.** A Contratada desde logo autoriza o Contratante a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

17. DA SUSPENSÃO

17.1. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória, acarretando prejuízos ao Contratante;
- c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto neste Termo;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de Advertência ou Multa;
- e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao Contratante, ensejando Rescisão Contratual;
- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do Contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Entidade;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18. DA CONDUTA ÉTICA

18.1. As Partes declaram e garantem uma à outra que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, do Regulamento de Contratação e Alienação - RCA e normativos correlatos, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;
- d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo de seleção;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;



- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Aplicar as sanções estabelecidas no instrumento contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar os materiais/serviços dentro do prazo apontado no subitem e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, com a observância das recomendações da legislação pertinente;
- ✓ Realizar a entrega dos materiais/serviços no SESI/MA, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado do SESI;
- ✓ Fornecer os materiais em sua embalagem original e adotar as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham comprometer a qualidade dos equipamentos;
- ✓ Realizar a montagem de cada item a ser realizada em uma das unidades do SESI/MA a ser definida (caso aplicável);
- ✓ Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- ✓ Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- ✓ Assegurar garantia e assistência técnica dos equipamentos, a partir da data de entrega, de acordo com as especificações.

21. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

22. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1.** A Contratada não poderá utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente instrumento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

- 23.1.** É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

24. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

- 24.1.** As partes se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como a não as transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os



ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.543/0001-79, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645, neste ato representado por seu Diretor Regional, o Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento da **DISPUTA FECHADA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2024**, bem como a classificação da proposta e o respectivo resultado final, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos serviços da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº, telefone (.....)
....., estabelecida em, neste ato representado por seu representante legal, o Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº SSP/MA, CPF nº, doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o **Registro de Preços** visando a eventual **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades do SENAI/DR-MA e suas Unidades Operacionais**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Este Termo não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer processos de seleção específicos para os itens registrados, ou contratações por outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento/execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade do Termo de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações dos materiais/serviços serão formalizadas pelo SENAI /DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Chamamento e seus anexos, na legislação vigente, bem como no presente Termo.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste Termo de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nas **Unidades** abaixo relacionadas:

- **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO MA**
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís-MA - CEP 65060-645
- **SENAI CEPT RAIMUNDO FRANCO TEIXEIRA**
Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís-MA
- **SENAI CEPT DISTRITO INDUSTRIAL**
BR-135, Km 5, Tibiri, São Luís-MA



- **SENAI – CEPT BACABAL**
Rua Frederico Leda, s/nº, Centro, Bacabal-MA, CEP: 65700-000
- **SENAI – CEPT IMPERATRIZ**
Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65907-180
- **SENAI – CEPT AÇAILÂNDIA** (Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti)
Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia-MA, CEP: 65930-000
- **SENAI – CEPT CAXIAS**
Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélio Queiroz, Caxias-MA, CEP: 65605-305
- **SENAI – CEPT BALSAS** (Emerson Fernandes dos Santos)
Rua Jorge Machado Mendes, 60, Setor Industrial, Balsas-MA, CEP: 65800-000
- **SENAI – CEPT ROSÁRIO** (Cristiana Parisi de Andrade)
MA 420, km 07, s/nº, Boa Esperança, Rosário-MA, CEP: 65150-000

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PRESENTE TERMO

- 5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo e dos Contratos dele decorrentes, será designado através de Portaria específica.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o objeto especificado em Anexo.
- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com o FORNECEDOR.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos com comprovação de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se o processo de seleção anteceder o pedido de fornecimento; e
 - b) Convocar os demais fornecedores, visando conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.
- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
 - b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
 - c) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.



- d) Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o SENAI.

7. DA VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** O presente Termo terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas, sendo permitida a sua prorrogação até o limite máximo estabelecido no RCA.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **20 (vinte) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos produtos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTE TERMO

- 9.1.** A Autorização de Fornecimento/Serviços relacionada aos pedidos terá vigência de **90 (noventa) dias** para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1.** Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.
- 10.2.** As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Os preços registrados no presente Termo de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

- a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Registro de Preços;
- b) Quando o FORNECEDOR não assinar a Autorização de Fornecimento/Serviços dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências deste Termo de Registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO



- 12.1.** O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:
- 12.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e da participante;
 - 12.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.
- 12.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.
- 12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 12.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SENAI/DR-MA.
- 13.4.** O SENAI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
- 13.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.



14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
- c) Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

14.2. O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

14.3. A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

14.4. A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

14.5. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.

14.6. A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

14.7. Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

15.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o Contratante;



- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

16. DAS MULTAS

- 16.1.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 16.2.** A multa aplicada à Contratada e os prejuízos por ela causados ao Contratante serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.
- 16.3.** A Contratada desde logo autoriza o Contratante a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

17. DA SUSPENSÃO

- 17.1.** A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:
- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b) Reincidência de execução insatisfatória, acarretando prejuízos ao Contratante;
 - c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto neste Termo;
 - d) Reincidência na aplicação das penalidades de Advertência ou Multa;
 - e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao Contratante, ensejando Rescisão Contratual;
 - f) Ações com intuito de tumultuar a execução do Contrato;
 - g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Entidade;
 - h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18. DA CONDUTA ÉTICA

- 18.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, do Regulamento de Contratação e Alienação - RCA e normativos correlatos, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- a) Não as violarão;
 - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
 - c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;
 - d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo de seleção;



- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Aplicar as sanções estabelecidas no instrumento contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar os materiais/serviços dentro do prazo apontado no subitem e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, com a observância das recomendações da legislação pertinente;
- ✓ Realizar a entrega dos materiais/serviços no SENAI/MA, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado do SENAI;
- ✓ Fornecer os materiais em sua embalagem original e adotar as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham comprometer a qualidade dos equipamentos;
- ✓ Realizar a montagem de cada item a ser realizada em uma das unidades do SENAI/MA a ser definida (caso aplicável);
- ✓ Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- ✓ Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- ✓ Assegurar garantia e assistência técnica dos equipamentos, a partir da data de entrega, de acordo com as especificações.

21. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

22. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1.** A Contratada não poderá utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente instrumento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS



23.1. É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

24. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

24.1. As partes se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como a não as transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e às determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Havendo divergência entre o presente Termo e o Chamamento, considerar-se-á o conteúdo previsto no Chamamento.

25.2. As contratações estipuladas de acordo com este Termo de Registro de Preços obedecerão ao estabelecido no **Chamamento nº 049/2024 Disputa Fechada Conjunta RP** e seus Anexos, bem como na Proposta de Preços da participante vencedora, documentos estes considerados parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição

25.3. Este Termo tem como base legal a Disputa Aberta para Registro de Preços na forma do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI/DR-MA, e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

26. DO FORO

26.1. As dúvidas decorrentes do presente Termo serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

26.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís-MA, de de 2024.

Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI DR/MA

EMPRESA

Testemunhas:

1.

2.

